



Município da Marinha Grande

Câmara Municipal

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia 09/12/2024.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 35

Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre, reuniu a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Aurélio Pedro Monteiro Ferreira, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- Ana Laura Lopes Rogério Baridó;
- Alexandra Filipa de Araújo Seara Dengucho;
- Ana Isabel de Jesus Alves;
- João Emanuel de Brito Filipe;
- António Fragoso Henriques;
- Lara Marques Lino.

O Sr. Presidente abriu a reunião pelas 14:26 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objeto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se mencione expressamente a causa do impedimento.



PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. **Sra. Maria Ceia Santos** – Pretende falar sobre um possível Lar e sobre passeadeiras no concelho da Marinha Grande.
2. **Sra. Margarida Pedroso, representante do Judo Clube da Marinha Grande** – Pretende falar sobre o Projeto Avós(z) do Judo.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos membros do executivo

ORDEM DO DIA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS DE GESTÃO

1. Aprovação da ata n.º 33/2023, da reunião da Câmara Municipal de 27 de dezembro
2. Aprovação da ata n.º 1/2024, da reunião da Câmara Municipal de 8 de janeiro

GABINETE DE PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA

3. Protocolo e cooperação e apoio financeiro a celebrar com a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Marinha Grande
4. Protocolo e cooperação e apoio financeiro a celebrar com a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria

DIVISÃO JURÍDICA

5. Contrato-Programa de Serviço Público de Transporte de Passageiros para o ano de 2025

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

6. Resumo de Tesouraria do dia 29 de novembro de 2024 – “Dotações Orçamentais”: 17.042.329,41€
7. 20.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2024 - Ratificação do Despacho n.º 150/2024 de 29 de novembro

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

8. “*Reabilitação da Albergaria Nobre para Residência de Estudantes*” - Concurso Público n.º 35/2024. Erros e omissões – Ratificação do despacho n.º 149/AF/DCP/2024, de 29 de novembro de 2024.
9. P.A N.º 175/2024 - CE/DDEAC – Serviços postais para o Serviço de Gestão Administrativa e Comercial de Águas Saneamento e Resíduos para o ano 2025. Adjudicação
10. P.A N.º 193/2023 - CE/DDEAC relativo à prestação de serviços postais para o Serviço de Gestão Administrativa e Comercial de Águas Saneamento e Resíduos para o ano 2024. Serviços adicionais
11. “*Prestação de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos e biorresíduos no concelho da Marinha Grande*” - P.A. N.º 140/2024 - CPI/DASR. Erros e omissões – Ratificação do despacho n.º 148/AF/DCP/2024, de 29 de novembro de 2024.
12. P.A. N.º 149/2024 – CPN/DCPCT - Aluguer de Tendas para o Natal, Passagem de Ano e Carnaval. Ratificação do Despacho n.º 147/AF/DCP/2024, de 27 de novembro de 2024

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO

13. Taxa Municipal de Direito de Passagem para o ano de 2025

DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

14. Concurso Público n.º 07/2023 - Rede de Saneamento na Rua dos Cortiços e Rua do Alecrim - Comeira e Rua da Aventura – Embra – Revisão de Preços.
15. Concurso Público n.º 08/2023 - Construção de Creche no Antigo Edifício da Ivima - Revisão de Preços Provisória.

16. Concurso Público n.º 16/2023 - Remodelação do "Café da Praia" - São Pedro de Moel – Revisão de Preços.
17. Concurso Público N.º 12/2020 - Rede de Abastecimento de Água de Picassinos, Pedrulheira e Tojeira – Fase 3 - Revisão Extraordinária de Preços
18. Concurso Público N.º 03/2020 - Rede de Abastecimento de Águas na Amieira - Fase 1 - Revisão Extraordinária de Preços
19. Concurso Público N.º 13/2021 - Requalificação do Largo de Nossa Senhora da Ajuda - Passagem – Freguesia de Vieira de Leiria – Concelho da Marinha Grande - Revisão de Preços

DIVISÃO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO, MOBILIDADE E TRANSPORTES

20. DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA (ARU) E DA ESTRATÉGIA DE REABILITAÇÃO URBANA (ERU) PARA CONCRETIZAÇÃO DA OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA SIMPLES DE VIEIRA DE LEIRIA

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

21. NIPG 3354/24 - Prédio sito na rua do Corgo Norte, nº 31, Comeira, Marinha Grande
22. Req.º n.º 1839/24, datado de 06/11/2024 - Proc.º n.º 479/24, datado de 20/08/2024 – José Roberto Militão de Andrade
23. Req.º n.º 1915/24, datado de 14/11/2024 - Proc.º n.º 709/24, datado de 14/11/2024 – Jupiter Parallel, Ld.ª

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

24. Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da Câmara Municipal no Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente – Proposta de Revisão
25. Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da Câmara Municipal no Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente – Proposta de Revisão
26. Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da Câmara Municipal no Agrupamento de Escolas de Vieira – Proposta de Revisão

DIVISÃO DE CULTURA, PATRIMÓNIO CULTURAL E TURISMO

27. Doação de peças de arte de Manuel Clarimundo Manso Preto Emilio, Einar Dehlsen de la Torre e James de la Torre, Prosperintuition S.A., destinadas a integrar o acervo do Museu do Vidro
28. Doação de bens destinados a integrar o acervo da Casa-Museu Afonso Lopes Vieira
29. FUNCIONAMENTO DA ORQUESTRA JUVENIL E BIG BAND DA MARINHA GRANDE - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE PARCERIA PARA 2025

DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

30. Projeto “Avó(z) do Judo” – Candidatura Nº POISE-03-4639-FSE-000967 – Análise do Relatório Final
31. ATRIBUIÇÃO DE BOLSA MENSAL DE ALIMENTAÇÃO PARA OS RESTANTES 7 ESTUDANTES CABO-VERDIANOS AO ABRIGO DO PROTOCOLO DE PARCERIA TÉCNICA E CIENTÍFICA FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL, NA ÁREA DA METALOMECÂNICA E CNC – OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS
32. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – Processo Familiar Nº 200847372
33. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – Processo Familiar Nº 202442756
34. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – Processo Familiar Nº 202445765
35. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – Processo Familiar Nº 202446368

DIVISÃO DE DESPORTO, JUVENTUDE E ASSOCIATIVISMO

36. Proposta de celebração de adenda aos Contratos Programa celebrados em 2024, no âmbito das linhas de apoio: à aquisição de equipamento e viaturas, obras de conservação e obras de demolição, construção, reconstrução, alteração ou ampliação, ao abrigo do Regulamento Municipal de apoio às Instituições Sociais (RMAIS) e do Regulamento Municipal de apoio às Instituições de Cultura, Recreio e/ou Desporto (RMAA), respetivamente.
37. NIPG 17445/24, datado de 09/11/2024- Requerimento apresentado pelo Sporting Clube Marinhense, para efeitos de devolução faseada de verba não concretizada ao abrigo do Contrato-Programa DDC 56-2021, celebrado em 28/12/2021 e aditado em 29/12/2022.
38. Resolução do Protocolo do PME (Pavilhão Municipal de Exposições) - SOM (Sport Operário Marinhense)
39. Resolução do Contrato de Arrendamento do Pavilhão do SOM (Sport Operário Marinhense)



PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. **Sra. Maria Ceia Santos** – Pretende falar sobre um possível Lar e sobre passeadeiras no concelho da Marinha Grande.

Iniciou a sua intervenção por cumprimentar todos os presentes. Vem solicitar, em nome de outros colegas reformados, a construção de um Lar no concelho da Marinha Grande. Mencionou que recebe uma reforma pequena, as mensalidades

dos lares que existem são muito caras e não concorda que os filhos tenham a responsabilidade de as pagar. Sugeriu a fábrica-escola para ser utilizada para a sua construção. Referiu ainda que não existe nada dedicado às pessoas reformadas, a não ser algumas associações e universidades sénior. Referiu ainda outro ponto na sua intervenção, como sendo a falta de passadeiras em certas ruas próximas à sua habitação e a falta de sinalização nas existentes. Mencionou a cidade de Leiria, onde notou que as passadeiras são assinaladas com sinais luminosos. Declarou que tem grande dificuldade em atravessar a rua pois os veículos transitam em grande velocidade. Apontou ainda o facto deste Executivo não apostar na criação de mais organizações para ajudar e apoiar as pessoas reformadas.

2. Sra. Margarida Pedroso, representante do Judo Clube da Marinha Grande –
Pretende falar sobre o Projeto Avós(z) do Judo.

Cumprimentou todos os presentes. Iniciou a sua intervenção mencionando que este projeto é de Inovação Social, com o objetivo de prevenção de quedas para idosos tendo o apoio de uma equipa multidisciplinar. Estas atividades com a população mais idosa iniciaram-se em junho de 2022 e terminaram em abril de 2023.

O que a traz à Reunião de Câmara é o facto de o município estar a solicitar devolução de verba (10.245,27€), quando o clube gastou cerca de 120.000€ com este projeto. Declarou ainda que todas as faturas correspondentes foram enviadas e aceites pelos serviços.

Para a iniciativa Portugal Inovação Social existem despesas elegíveis - as horas efetuadas pelos técnicos que trabalharam diretamente com os idosos - e as despesas não elegíveis - que correspondem aos gastos em material, administração, coordenação, entre outros aspetos. Devido à pressão vinda da iniciativa de Inovação Social, o projeto que estava previsto terminar em junho de 2023, passou a terminar em abril de 2023 e, visto que os técnicos tinham contratos até ao mês de junho, estas despesas passaram a ser não elegíveis - pois o projeto (em termos financeiros) tinha terminado. O encerramento do projeto foi celebrado no Teatro Stephens durante o mês de maio de 2023, o qual envolveu variadas despesas com a organização de diversas atividades (idas a programas de televisão, gravação de reportagens, estações de rádio, etc.) as quais tiveram muitas despesas consideradas não elegíveis. É de notar que o projeto teve um grande impacto e importância na comunidade e a nível nacional, o que acabou por dar também reconhecimento ao Município da Marinha Grande. Este projeto apresentou melhorias para o bem-estar e qualidade de vida nos idosos participantes.

Apelou, de forma emocionada, para que as verbas comprovadas e aceites pela Câmara Municipal que foram utilizadas nas atividades e projetos dos idosos não sejam devolvidas, pois os objetivos foram cumpridos e todas as entidades e associações envolvidas foram beneficiadas.

Terminadas as intervenções, o Sr. Vereador João Brito respondeu o seguinte:

- **Sra. Maria Ceia Santos** – Agradeceu a vinda da munícipe. Referiu que a Rua Santa Isabel já está identificada para possível intervenção e, em relação à Rua Machado Santos e à falta de passeadeiras, já foi elaborado um levantamento de necessidades. Mencionou ainda a importância das intervenções dos munícipes, pelas informações e alertas que transmitem sobre problemas no município.

A Sra. Vereadora Ana Alves respondeu o seguinte:

- **Sra. Maria Ceia Santos** – Em relação aos apoios aos idosos, nos últimos anos foram criados vários programas de alargamento ao nível dos equipamentos sociais, os quais são da responsabilidade da Segurança Social. Existem 2 equipamentos sociais (na Moita e na sede do concelho) a serem trabalhados, destinados à população mais idosa. Sabe que existem poucas respostas que tenham acordo com a Segurança Social e que façam face às necessidades dos cidadãos. Infelizmente o município não consegue fazer tudo o que deseja para dar resposta à população, mas, ainda assim, é uma preocupação para o Executivo Permanente e esta área é uma prioridade.
- **Judo Clube da Marinha Grande** – Este assunto está previsto na ordem de trabalhos. Mencionou que a candidatura no âmbito da Inovação Social foi feita por um valor global de 156.000€, em que o município pagaria 30% da componente da Inovação Social (31.340€). Durante esta altura, o município elaborou um protocolo, participou este montante e, na avaliação, verifica-se que o POI só considerou despesa 105.477,89€. Sendo que o POI financiaria 70%, teve de ser feita a reafectação dos valores. Independentemente de a instituição comprovar a execução de despesa, se o POI não considerar despesa elegível, o município também não o pode fazer.
A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** interveio dizendo que a **Sr.ª Vereadora Ana Alves** não se empenha na solução política e apenas se sustenta nas decisões técnicas.
A **Sr.ª Vereadora Ana Alves** mencionou que a Auditora foi contactada sobre a devolução de montantes e, neste caso, não se podem considerar despesas que não sejam elegíveis e ainda que foi realizada uma reunião com o Sr. Presidente do clube, onde foram esclarecidas todas as questões em relação a esta situação.

O Sr. Presidente respondeu o seguinte:

- **Sra. Maria Ceia Santos** – Existe uma grande necessidade de intervenção nas passeadeiras, a velocidade a que os veículos transitam é um problema no concelho e é uma questão de responsabilidade social. Irão analisar esta questão e o Sr. Vereador João Brito irá dar o seu parecer. Existem alguns centros de dia e universidades sénior dedicadas à população mais idosa, nos quais acontecem momentos de partilha e de atividades.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores que manifestaram intenção de intervir.

A Sra. Vereadora Alexandra Dengucho cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:

- **Sra. Maria Ceia Santos** – Agradeceu a intervenção da munícipe e reforçou a importância desta partilha de necessidades. Mencionou o facto de a munícipe ter referido a falta de investimento nas diversas áreas anunciadas no programa eleitoral do +MPM. A Sr.ª Vereadora passou a citar algumas das medidas, as quais não foram ainda cumpridas, a não ser a gestão corrente que tem de ser efetivamente feita (reabilitação de estradas e saneamento). Com grande frequência têm chegado reclamações vindas do movimento associativo, por falta de apoio e de diálogo com vista à resolução dos seus problemas.
- **Judo Clube da Marinha Grande** – Este projeto é muito importante e o Executivo permanente não tem apoiado suficientemente para que mais projetos apresentem resultados positivos para o município. A CDU vê estas despesas e estes projetos como um investimento e, assistir constantemente às queixas dos munícipes e à falta de resolução das mesmas, mostra a falta de estratégia do +MPM. Referiu ainda que irão votar contra no ponto em que irá ser discutida esta situação. Indicou que é lamentável que este Executivo tenha apenas 18% de taxa de execução do orçamento, ou seja, um valor muito baixo.
- **Casa-Museu Norberto Barroca** – Questionou qual o ponto de situação e qual a evolução em relação a este património.
- **Mercado** – Qual o ponto de vista do +MPM? Pretende fazer alguma intervenção visto que não tem condições para o seu funcionamento? Em relação ao mercado da Praia da Vieira, já foi feito um levantamento de necessidades? Existe algum aumento do valor das taxas?
- **Recuperação do património da FEIS** – Que desenvolvimentos ocorreram?

A Sra. Vereadora Lara Lino cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:

- Referiu ambas as **intervenções do público**, pois falam sobre a realidade no concelho da Marinha Grande - o envelhecimento da população. É do conhecimento de todos a importância do investimento no envelhecimento ativo da população e o Sr. Presidente definiu alguns exemplos de espaços e associações que promovem as atividades para os idosos. Estas associações, nomeadamente com o apoio de voluntários, têm sido uma mais-valia para o município. Mencionou a desvalorização por parte do Executivo permanente, pois são recebidas queixas constantes sobre devolução de verba e não é encontrada uma solução para que isto não aconteça, apenas são colocados mais entraves para o desenvolvimento destas associações. Quando deixarem de ser recebidas candidaturas, o que se vai fazer em relação a isso? Deve-se chegar a uma

conclusão política e agir com sensibilidade. Referiu ainda que já solicitaram um mapa de devoluções de verba das associações e que sugeriram a inscrição deste valor no próximo orçamento para que pudesse ser devolvido ao movimento associativo. Criticou o programa eleitoral do +MPM devido a prometerem tomar diversas medidas e não as cumprirem.

- Parabenizou a associação de Casal Galego por mais uma edição da **FAG**, a qual foi realizada com grande qualidade.
- **Parque de campismo de Vieira de Leiria** – Já existe alguma solução? Qual o ponto de situação?
- **Passadiços junto à Praia Velha** – É do seu conhecimento que existia um projeto de recuperação que foi abandonado. Gostaria de confirmar a veracidade deste facto, pois estes passadiços necessitam de reabilitação. A estrada junto a esta praia encontra-se com muita areia – quem é responsável pela limpeza?
- **Sepulturas e Cemitério de Casal Galego** – Existe alguma novidade sobre estas situações? Referiu que a capela que pertence ao cemitério está num estado lastimável – está planeada uma intervenção?
- **E-mail de uma munícipe de dia 2/12/2024** – Reclamação sobre o uso indevido e abusivo da sua propriedade para a realização de uma obra pública que está a decorrer nas Trutas. Apelou para que seja dada uma resposta.
- As associações de cultura e recreio, ao abrigo do regulamento, já estão a receber os valores?

O Sr. Vereador António Fragoso cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:

- **Sra. Maria Ceia Santos** – A falta de lares acessíveis é um problema a nível municipal e nacional. O município tem a responsabilidade de cuidar dos dois equipamentos referidos.
Inicialmente, a Rua Machado Santos era de acesso e de circulação pedonal, mas com o passar do tempo começaram a transitar veículos. Passa a existir a necessidade de colocar sinalização de via coexistente, ou seja, para dar prioridade aos peões.
- **Judo Clube da Marinha Grande** – Não concordam com a devolução da verba, pois todos os gastos estão comprovados. A reunião realizada juntamente com o Sr. Presidente do clube foi organizada para o informar que teria de pagar os valores apresentados.

Considerando que enviou a restante intervenção, reproduz-se o seu conteúdo:

- *“Parabéns à Associação Casal Galego pela excelente FAG e pelos excelentes eventos que nos proporcionaram no geral.
Parabéns à BIP da Vieira de Leiria, pelos seus 92 anos de existência.
Tenho conhecimento por parte dos trabalhadores do Município de problemas acerca do SIADAP, mas a Vereadora Ana Laura Baridó irá pormenorizar a questão.*

Orçamento para 2025 - Relativamente a uma informação que colocou na sua página e pela qual também foi questionado na AM, sobre despesas correntes do Município, como se de investimentos se tratasse, divulga duas delegações de competências para as freguesias, uma de 943K€ e outra de 993K€, esta referente a novas competências municipais para atender melhor as necessidades dos cidadãos. A primeira já sabemos que se trata da normal delegação para limpeza de Ruas, jardins e escolas, mas este segundo valor de 993K€, intrigou-nos, será que serão os tão ansiados contratos interadministrativos com as nossas Juntas de freguesia?

PDM – Dado termos alguma urgência na conclusão do PDM, também devido ao problema do prédio de Picassinos e, sabendo que já houve as reuniões finais na CCDRc, questiono para quando a vinda aqui a Reunião para aprovação e envio para discussão pública?

SOM – Continuam as trocas de emails com esta Associação do Sport Operário Marinhense, por via das cedências de espaços para treinos. Então não há diálogo entre o Município e as Associações? Tinha ideia de que isto já estava ultrapassado.”

A Sra. Vereadora Ana Laura Baridó cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e considerando que enviou a intervenção, reproduz-se o seu conteúdo:

- *“A área social é uma das competências da CM e nesse sentido a CM pode apoiar várias medidas de apoio aos idosos de forma direta e indireta, falo por exemplo do apoio à medicação, situação que se resolve em menos de três anos e pergunto se é intenção da CM de apoiar os idosos neste e noutros domínios- caso hajam problemas de criatividade nesta matéria consultem-se outras camaras que o fazem da melhor maneira; Tal como foi descrito pela Vereadora Ana a Associação Casal Galego candidatou-se a financiamento para a construção de um Equipamento Residencial para Idosos e a CM deu um conforto com uma carta sem apoio financeiro; O que achamos é que se o + MPM efetivamente quisesse apoiar os idosos diligenciava ações concretas nesse sentido, senão vejamos:*

A mesma Associação, desde o início do mandato que solicita à CM que apoie os idosos que estão para lá do acordo com a segurança social com um valor que ajude na frequência do centro de dia e apoio domiciliário e este executivo nunca o fez; existem coisas que devem estar para lá das questões técnicas e sim focadas em decisões políticas que mostram à população aquilo que queremos realmente fazer.

A munícipe falou também aqui do Parque que julgo ser o parque mártires do colonialismo, cujo edifício é da CM e está há muito tempo encerrado por reabilitar e que poderia sim contribuir para a melhoria do bem-estar dos nossos idosos;
Judo clube

-Tive a oportunidade de ler o relatório de impacto do AVOZ do Judo teve na vida dos seus beneficiários, estudado e com evidencia científica estudada pelo IPL e reforço:

- *O clube de Judo da marinha Grande deu provas do seu compromisso com o projeto Avo(z) do Judo, tendo este vindo a revelar-se de grande impacto para os idosos da nossa comunidade, aumentando a sua qualidade de vida e saúde física, mental e social. Lembrar que este projeto tem como finalidade principal a prevenção de quedas, aspeto essencial para a melhoria de condições de vida dos idosos.*
- *Aumento da flexibilidade e resistência física dos idosos contribuindo para a prevenção de queda, principal objetivo deste projeto, sendo que temos uma população envelhecida e um dos flagelos de saúde desta faixa etária é a fratura do colo do fémur que leva a uma morte muito dolorosa dos idosos e das suas famílias uma vez que as pessoas ficam acamadas até ao fim da sua vida*
- *Aumento da perceção de bem-estar físico, psíquico e social dos idosos e redução da solidão*
- *É uma pena que este executivo não reconheça o valor deste trabalho que foi reconhecido até Internacionalmente.*
- *Achamos que se o executivo permanente quiser consegue resolver esta situação sem incorrer neste preciosismo. Estamos certos de que existem formas de o fazer, até porque vizinhos nossos que também participaram deste projeto o fizeram, o que é de lamentar.*

SIADAP dos Profissionais da CM

- SIADAP TRABALHADORES CÂMARA MUNICIPAL

- Gostaria de questionar o executivo permanente sobre o ponto de situação do SIADAP dos trabalhadores da Câmara.

Já por várias vezes questionamos sobre isto na reunião de camara e tem-nos sido dito que a situação estaria resolvida até ao final deste ano, o que nos parece bem sendo que no próximo ano temos nova legislação.

Chegou ao nosso conhecimento de que os trabalhadores não foram notificados no sentido de escolherem a modalidade excecional para a avaliação SIADAP dos biénios e de que não houve regulamento para o efeito com conhecimento dos trabalhadores.

Pergunto?

Os profissionais foram notificados para escolher a modalidade excecional de avaliação?

Como está o processo para 2025?

De que modo está a ser tratada a situação dos trabalhadores que ingressaram na categoria neste período?

Pode assegurar que os profissionais não vão ser prejudicados e vão ser ressarcidos com retroativos?”

O Sr. Vereador João Brito cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e considerando que enviou a intervenção, reproduz-se o seu conteúdo:

Respondendo à Sra. Vereadora Alexandra:

“Distribuição de dinheiro com as associações é um investimento, mas tem de ser bem gerido e equitativo”

Mercado – *Caíram pessoas e chove dentro do edifício, pois são mercados que necessitam urgentemente de obras. Já existe um projeto de requalificação para as tampas, pois apesar da sinalização, os veículos continuam a estacionar indevidamente.*

Respondendo à Sra. Vereadora Lara:

“Associações:

Criamos um regulamento, é para ter em conta

Relativamente à verba devolvida ser acrescentada ao apoio do movimento associativo no ano seguinte, estou perfeitamente de acordo até porque se assim não for quem está a ser mais prejudicado são as associações cumpridoras

Passadiços

Não existia nenhum projeto de requalificação dos passadiços. O projeto de execução que existe foi lançado, iniciado e concluído neste mandato.

Iniciou hoje a obra correspondente à primeira fase - requalificação do passadiço sul na praia da Vieira junto à lota

Já deveria ter sido feito há muito tempo, estamos de acordo

Volto a dizer que agora é que está a ser feito

Obras nas trutas

A fiscalização refere que foi uma situação pontual, mas que ficou logo resolvida: o empreiteiro estacionou um equipamento indevidamente numa serventia particular

Foi uma situação tratada diretamente entre a munícipe e o empreiteiro”

Respondendo ao Sr. Vereador António Fragoso:

*“SOM já veio aqui na última reunião de câmara
Poderia estar resolvido há meses
Mas como pode verificar nos e-mails
Propositadamente com o vosso conhecimento
Existem sempre obstáculos (não da nossa parte) no sentido da solução
Existe diálogo e disponibilidade total da nossa parte como sempre houve*

DIVISÃO DE DESPORTO JUVENTUDE E ASSOCIATIVISMO

29 de novembro a 8 de dezembro | Associação Social, Cultural e Desportiva de Casal Galego

Decorreu a 32ª FAG – Feira de Artesanato e Gastronomia da Marinha Grande no Parque Municipal de Exposições da Marinha Grande

30 novembro a 24 dezembro | Mercadinho Natal

Está a decorrer mais uma edição do mercadinho de Natal contando com a participação do tecido associativo na dinamização desta atividade enquadrada na época natalícia

30 de novembro | Casa Águia competição

O Grupo Desportivo Casa Águia Competição, de Vieira de Leiria, voltou, mais uma vez, a subir ao pódio nacional, ao obter o 3.º lugar no Campeonato Nacional de Clubes da 1.ª divisão de Pesca Desportiva Surf-Casting

1 de dezembro | Clube Atletismo de Marinha Grande

Realizou-se no Parque da Cerca o 17.º Corta-Mato Jovem “Rota do Vidro” feriado comemorativo da Restauração da Independência, organizado pelo Clube Atletismo de Marinha Grande

1 dezembro | Biblioteca de Instrução Popular

A BIP comemorou o seu 92.º aniversário

1 dezembro | SBR 1º janeiro

Organizou o seu 17º Passeio de BTT contando com a participação de aproximadamente 120 ciclistas. A iniciativa teve igualmente um Passeio Pedestre

2 dezembro | Associativismo em Movimento

Decorreu mais uma edição do Associativismo em Movimento, desta vez com a partilha da experiência da Escola Profissional e Artística da Marinha Grande com o tecido associativo marinhense

3 dezembro | Comemoração do Dia Internacional da Pessoa com Deficiência | Fase Final do Campeonato Nacional de Polybat 2024

A Escola Guilherme Stephens acolheu a Fase Final do Campeonato Nacional de Polybat, iniciativa organizada pela Federação Portuguesa de Desporto para Pessoas com Deficiência e Município da Marinha Grande. O momento contou com o apoio dos alunos do curso técnico profissional de desporto do Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente e alunos de Animação da Escola Profissional e Artística da Marinha Grande e Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente, tendo sido comemorado neste evento o Dia Internacional da Pessoa com Deficiência

6 de dezembro | Corta-Mato Escolar

Aproximadamente 1.400 alunos participaram na edição deste ano do Corta-Mato Escolar fase concelhia, que decorreu no Parque da Cerca, para apurar os representantes de cada estabelecimento escolar da Marinha Grande na fase CLDE (Desporto Escolar) do Corta-mato. Iniciativa que se realizará igualmente na Marinha Grande a 14 de janeiro.

A iniciativa contou com a presença do Olímpico Rui Silva, Medalha de Bronze nos Jogos Olímpicos de Atenas, em 2004, atleta que conquistou 10 medalhas em grandes competições internacionais, com as cores de Portugal, entre as quais 1 título de campeão mundial e 3 títulos de campeão europeu (em pista coberta), afirmando-se como um dos melhores atletas portugueses de sempre.

7 dezembro | ACR Comeira

Contou com mais uma edição do Plágio, iniciativa realizado pelos marinhenses Bruno Lemos e Filipe Gomes tendo abordado a temática “Cultura ou entretenimento”

Próximos Eventos

10 dezembro | Projeto ENVOLVER+

O Tema desta edição será “idosos em Movimento”, a iniciativa realiza-se no Clube Desportivo e Recreativo da Amieira.

14 dezembro | Sport Império Marinhense

A sede do SIM acolherá a 5ª Noite de Jogos de Tabuleiro Modernos

15 dezembro | DDJA | Passeio Pedestre – última etapa da Grande Rota da Marinha Grande

O Percurso dos 3 FFF “Do Facho ao Farol”, passando pelo marco mais icónico da Freguesia da Marinha Grande (terceiro F) integra a - Grande Rota Da Marinha Grande - que percorre os limites exteriores do concelho, transporta-nos de forma surpreendente do Facho ao Farol de São Pedro. Partimos do Facho onde somos surpreendidos pela paisagem incrível com vista única da duna mais alta da Península ibérica para o oceano atlântico e toda a área florestal referente ao Pinhal do Rei.

A rota percorrida por centenas de participantes no último domingo de cada mês, tem aproximadamente 100 km, divididas em nove etapas. Cada etapa possui um flyer com o “track” em ficheiro gpx possibilitando que livremente cada apaixonado pela natureza e pelo desporto ao ar livre a possa realizar autonomamente.

O próximo ano, a Divisão do Desporto, Juventude e Associativismo continuará com este projeto, desenvolvendo um percurso no último domingo de cada mês. A temática de 2025, intitular-se-á “Percurso com História”, sendo o de janeiro referente ao “Movimento do 18 de janeiro” com a presença do historiador Herminio Nunes

DIVISÃO DE ÁGUAS SANEAMENTO E RESÍDUOS

Recolha de Óleos Alimentares Usados na Marinha Grande (gestão corrente?)

“1 litro de óleo doméstico eliminado através do esgoto, chega a contaminar de uma só vez 1 000 000 de litros de água?”

Os óleos alimentares quando eliminados para o solo ou para a rede de saneamento constitui um potencial perigo de contaminação quer ao nível de aquíferos, ribeiras, águas do mar ou até mesmo dos solos.

A recolha seletiva de OAU permite o aproveitamento de uma matéria-prima, já que possui um elevado potencial de recuperação, podendo ser aproveitado para a produção de sabão ou de biodiesel.

Modo de acondicionamento dos óleos alimentares usados:

Terminado o ciclo de utilização do óleo alimentar (óleo de fritura, azeite, óleo de conservas), deixe-o arrefecer, remova os restos de comida, coloque-o numa garrafa de plástico e feche bem (escolha uma garrafa de plástico usada, pois não deve utilizar garrafas de vidro ou garrafões).

De seguida basta procurar um ponto de entrega de óleos - oleão e depositar a sua garrafa dentro do mesmo.

Não deixa a garrafa fora do oleão!

Nunca deve despejar o óleo diretamente no oleão.

Locais onde se encontram instalados oleões:

A - Freguesia Marinha Grande – 16 Locais

- Rua Fernando Pessoa – Escola Nery Capucho - Marinha Grande*
- Rua Quinta das Nespereiras – Ao Lado da Leiria International School – Marinha Grande.*
- Rua Central – Perto capela Garcia Marinha Grande*
- Rua de Francos c/ Rua da Capela – Amieira - Marinha Grande*
- Praceta Alípio Reis – Ordem - Marinha Grande*
- Av. Vítor Gallo c/ Rua das Piscinas – Marinha Grande*
- Rua Amílcar Paulo Grilo – Frente a Igreja – Pilado Marinha Grande*
- Rotunda das Portas Verdes (Atrium) – Marinha Grande*
- R.32 c/ Rua Álvaro Ferreira Da Silva – Casal Galego - Marinha Grande*
- Rua da Juventude – Picassinos - Marinha Grande*
- Rua da Covinha c/ Rua António Maria Da Silva – Comeira - Marinha Grande*
- Estaleiros Municipais da Marinha Grande – Rua do Matadouro, Nº4 – Marinha Grande*

- Rua das Laranjeiras à Garcia – Escola do Engenho Marinha Grande
- Rua Gen. Humberto Delgado – Casal do Malta - Marinha Grande
- Av. Do Farol c/ Rua dos Naturais – São Pedro Moel
- Largo das Antigas Serrações – São Pedro de Moel
- B - Freguesia Vieira de Leiria -7 Locais
- Largo 1º de maio. Rua da Boavista Praia da Vieira
- Av. dos Pescadores – Praia Vieira
- Av. Marginal – Praia Vieira
- Rua José Moreira – Vieira de Leiria
- Rua 25 de Abil – Vieira de Leiria
- Largo República - Vieira de Leiria
- Rua Principal do Boco c/Rua da Cerca – Vieira de Leiria
- C - Freguesia Moita – 2 Locais
- Rua 1.º Dezembro c/ TV. Padre Franklin – Moita
- N242 – Nº58 - Junta de Freguesia da Moita – Moita

DIVISÃO DE AMBIENTE

No dia 28 de novembro, a Divisão de Ambiente apoiou a comemoração do Dia da Floresta Autóctone na Escola Básica Padre Franklin, da Vieira, através da cedência, e plantação, de 3 árvores autóctones, de médio porte, no espaço exterior da escola.

Estas ações procuram sensibilizar a comunidade para a importância da floresta autóctone, responsável pela prestação de serviços que vão desde a proteção dos solos, a infiltração de água, o sequestro de carbono, a maior resiliência contra incêndios, até à promoção da biodiversidade.

A Divisão de Ambiente tem vindo a requalificar as valências do horto municipal, entre elas o apoio a diversas instituições, e iniciativas, através da cedência e promoção de árvores autóctones tais como os pinheiros-mansos, sobreiros, carvalhos, medronheiros, entre outras espécies de árvores e arbustos adaptadas à nossa região.”

O **Sr. Vereador António Fragoso** indicou, sobre a situação dos passadiços na Praia Velha, que é do seu conhecimento que existia um projeto de requalificação. Parabenizou o município pela colocação dos oleões. O **Sr. Presidente** respondeu dizendo que nos serviços da Câmara não existia qualquer projeto de intervenção. O único projeto que foi lançado foi durante o mandato atual e aprovado em reunião de Câmara.

A Sra. Vereadora Ana Alves cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e considerando que enviou a intervenção, reproduz-se o seu conteúdo:

“A Vereadora Ana explicou que quanto à criação de Estruturas residenciais para pessoas idosas esclareceu que adquirimos um prédio à Associação S. Silvestre e recebemos uma doação monetária para este tipo de equipamentos. Estamos a trabalhar nos projetos.”

Nesta altura, iniciou-se um período de discussão entre as Sras. Vereadoras da CDU e o Executivo Permanente.

“Quanto às questões dos vereadores, a Vereadora Ana referiu que o processo da Casa-Museu Norberto Barroca ainda está em standby, não linhas de financiamento. Estamos a dar prioridade ao processo de integração do Museu do Vidro e NAC na rede. Quanto ao processo do Património da FEIS estamos a trabalhar no processo de inventariação das reservas e na exposição. Quanto ao Parque de Campismo o dossier está a ser preparado pelo gabinete jurídico externo – Dr. Vítor Faria. Relativamente ao apoio para medicamentos temos o fundo de coesão social que dá resposta a esta situação. Em relação à ERPI da Associação de Casal Galego a Câmara Municipal apoio a elaboração dos projetos de arquitetura e execução. Quanto ao SIADAP deu nota sumária dos assuntos abordados na Reunião do Conselho Coordenador de Avaliação realizado em 28Nov2024, designadamente:

- 1. Proposta para avaliação dos trabalhadores sem avaliação efetiva desde o biénio 2017/2018 (inclusive)*
- 2- Definição dos critérios de avaliação por ponderação curricular para o biénio 2023/2024*
- 3 - Outros assuntos: a) Tomada de conhecimento da constituição da Secção autónoma do pessoal não docente; b) análise da proposta de Regulamento interno do CCA/Avaliação; c) necessidade de notificar os dirigentes para a definição de objetivos e sua caracterização para o ano 2025 junto do presidente/vereador do pelouro.”*

A **Sra. Vereadora Ana Laura** interveio dizendo que se são apresentadas questões, é porque existem dúvidas. Os trabalhadores com histórico nesta Câmara Municipal – os quais tinham direito a um processo de avaliação de acordo com a Lei – tinham duas opções: poderiam fazer arrastamento da nota ou faziam uma avaliação por ponderação curricular, sendo uma opção do trabalhador. A **Sra. Vereadora Ana Alves** respondeu dizendo que todos os trabalhadores foram notificados, em que tinham um período para poder fazer esse requerimento. A **Sra. Vereadora Ana Laura** mencionou que tem a informação de que os trabalhadores não foram notificados nesse sentido e por isso fez a questão. Custa-lhe que se entre num novo processo de SIADAP sem estarem regularizados. Questionou ainda a publicação do regulamento – é do conhecimento dos trabalhadores da Câmara Municipal da Marinha Grande, o regulamento do novo CCA que foi constituído? A **Sra. Vereadora Ana Alves** disse que o regulamento foi lido pelo CCA, tem todo o enquadramento ao abrigo da nova legislação e é trazido a este órgão com competência para tomar uma decisão. A **Sra. Vereadora Ana Laura** respondeu dizendo que é então possível afirmar que nenhum dos trabalhadores se encontra em perigo de ser prejudicado com este processo e com todas as medidas instituídas e que irão ser pagos os retroativos.

“Nota prévia à intervenção

A vereadora deu nota pública de que se condena os atos de vandalismo ocorridos na iluminação de Natal tendo já este serviço feito queixa junto das autoridades.

Assuntos Sociais

44ª Campanha Nacional de recolha de alimentos

Participação do município, pela 1ª vez, na iniciativa nacional da 44ª Campanha Nacional de recolha de alimentos, operacionalizada no nosso território pelo Banco Alimentar Contra a Fome de Leiria-Fátima, nos dias 30 de novembro e 1 de dezembro, através da cedência de um veículo para a recolha dos bens doados nos supermercados da cidade e o seu transporte para sede da entidade em Leiria, bem como apoio de um funcionário do município.

CLAIM

No período compreendido entre o dia **15 de outubro (data de início de atividade do Claim) e 30 de novembro** foram atendidos presencialmente **107 cidadãos estrangeiros e respondidos a 100 emails entre respostas a indivíduos e articulações com outros serviços.**

As nacionalidades predominantes dos atendimentos presenciais são: **brasileira, angolana, cabo Verdiana.** Relativamente aos pedidos de informações via email são predominantemente de cidadãos indianos.

Radar Social

No passado dia **18 de Novembro iniciou atividade a equipa do Radar Social** (constituída, por ora, por duas técnicas, falta o técnico de gestão) no âmbito da candidatura PRR, com duração até Março de 2026, integrada nos **Conselhos Locais de Ação Social da Rede Social, das Câmaras Municipais.**

A intervenção das equipas visa a atualização dos instrumentos de Planeamento da Rede Social - **Diagnóstico Social, Plano de Desenvolvimento Social e Plano de Ação**, bem como a implementação de um sistema de georreferenciação social, de âmbito municipal, que possa capacitar os territórios na otimização dos recursos existentes, numa lógica de parceria e de intervenção integrada, promovendo o desenvolvimento social local.

CULTURA

30 de novembro

As atividades da animação de Natal iniciaram no passado dia 30 com diversas atividades:

- Mercadinho de Natal que vai decorrer até dia 24 de dezembro;
- Lançamento do livro de Deolinda Bonita “Raízes: Do antigo lugar do Casal dos Mattos da Marinha Grande”;
- Inauguração do Presépio Tradicional de Filipe Ferreira que comemora este ano 25 anos de existência;
- Inauguração da Iluminação de Natal com animação da Filarmónica Recreativa Amieirinhense.

1 de dezembro

A partir do dia 1 de dezembro a tenda de Natal acolhe espetáculos aos fins de semana, assim como diversos ateliês e atividades para crianças e famílias.

No dia 1 de dezembro na tenda de Natal os autores Ricardo Martins e Joana Silva apresentaram o livro “A Estrela Cintilante”, seguindo-se um espetáculo pela Escola de Música da Orquestra Juvenil da Marinha Grande.

7 de dezembro

- Chegada do Pai Natal
- Comboio de Natal nas ruas da cidade
- Atuação do grupo “Cantores sem idade” dos projetos de Vida Sénior
- Atuação do Coro da Tertúlia dos anos de Ouro da Associação ADSE II
- Lançamento de lanternas iluminadas no lago do Parque da Cerca. A atividade foi dinamizada pela EPAMG e pelo Município.

8 de dezembro

- atuação do Grupo de Cavaquinhos “Musicordem”

BIBLIOTECA MUNICIPAL

No passado dia 30 de novembro decorreu na Biblioteca Municipal a **apresentação do livro “As viagens com o meu avô”, de Ana Cristina Luz, com ilustrações de Tânia Bailão Lopes.** No dia 7 de dezembro a Sala Infantil da Biblioteca Municipal recebeu a **apresentação e dramatização do livro “A Cigarra e a Formiga”, com texto e ilustrações de Dulce Matos.**

TEATRO STEPHENS

30 de novembro - espetáculo de **Circo Contemporâneo “A Meias”**

3 dez | Assinalámos o Dia internacional da deficiência com o Espetáculo **Projeto Colmeias** uma coprodução com a APPACDM

7 de dezembro - André Barros apresentou no Teatro Stephens o **espetáculo Bandas Sonoras para filmes (duas longas-metragens e uma curta-metragem)** numa tarde de cinema dedicada à obra do compositor, fruto da sua residência artística na Islândia.

8 de dezembro – Performance **“Para onde vamos” de Filipa Francisco** no Auditório José Vereda do Sport Operário Marinhense.

MUSEU JOAQUIM CORREIA

5 de dezembro - **Comemoração do 27.º aniversário do MJC.**

7 de dezembro – Inauguração da **Exposição “Miragens” de Maria de Fátima M. Silva.”**

A **Sra. Vereadora Lara Lino** interveio e pediu para exercer o direito de resposta, pois o Sr. Presidente e a Sra. Vereadora Ana Alves deram uma informação errada dizendo que a CDU votou contra a aquisição do equipamento da Associação S. Silvestre, na Moita, o que não é verdade, visto que votaram em abstenção. Remete para a ata nº 10 de 2/5/2023, onde indicou as várias questões colocadas e as suas respostas, bem como a declaração de voto proferida.

O **Sr. Presidente** respondeu que a intenção da CDU ficou clara e prosseguiu com o período de antes da ordem do dia.

O Sr. Presidente cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:

- **Casa-Museu Norberto Barroca** – A Casa foi comprada pela Câmara Municipal e tencionam desenvolvê-la.
- **Associações** – Mencionou que este Executivo permanente foi o que desde sempre mais dinheiro atribuiu às associações. Os valores já estão a começar a ser pagos às associações que estão em condições de receber.
- **PDM** – Está numa fase muito adiantada, a APA e o CCDR estão em discussões finais e, assim que estas duas entidades derem resposta vem a reunião de Câmara para ser feita a consulta pública, o que espera venha a acontecer em janeiro.

A Sra. Vereadora Ana Alves clarificou que, no concurso de Técnico Superior de Gestão, para o Radar Social, houve concorrentes, mas faltaram à fase da entrevista.

Considerando que o Sr. Presidente enviou a restante intervenção, reproduz-se o seu conteúdo:

- *“Realizou-se na passada semana no Centro Empresarial, a apresentação do Aviso sobre o Sistema de Incentivos de Base Territorial, baseado na ITI da CIMRL. Estive presente conjuntamente com o secretário executivo da CIMRL e os responsáveis da CCDRC, nomeadamente o Dr. Jorge Brandão e a Dra. Neusa Magalhães. Este aviso está na base de apoio às empresas em investimentos até 300.000€, com financiamento até 50%. É uma oportunidade real para as empresas expandirem as suas operações, inovarem e contribuírem para o desenvolvimento das regiões em que estão inseridas. Este é um momento propício para investir, crescer e criar soluções sustentáveis, com o apoio financeiro e técnico que o sistema oferece. Este sistema de incentivos financeiros surge exatamente para apoiar dinâmicas de investimento na transição digital, aposta em inovação tecnológica, melhorarem a sustentabilidade e eficiência energética e reforçarem a competitividade no mercado global, de modo a garantir que as empresas possam prosperar.*
- *Tivemos também a realização do FÓRUM DE INVESTIMENTO SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE NA MARINHA GRANDE, intitulado "Uma oportunidade com futuro". Tratou-se de uma parceria da Associação Comercial e Industrial da Marinha Grande (ACIMG) e da Confraria Gastronómica de São Tomé e Príncipe (CGSTP), com o apoio do Município da Marinha Grande, e que se realizou no Centro Empresarial. A iniciativa terminou na sessão de abertura da FAG. Esteve presente uma representativa comitiva de S. Tomé e Príncipe, entre os quais o Sr. Embaixador da República Democrática de São Tomé e Príncipe Portugal, o Dr. Domingos Boa Morte- Secretário Geral da Assembleia Nacional de STP, e o Dr. Adalberto Cravid- Presidente da Confraria Gastronómica de STP.*

- *A ADAE, Associação de Desenvolvimento da Alta Extremadura, veio celebrar os 30 anos na MARINHA GRANDE. Na passada segunda-feira, e integrada na FAG - Feira de Artesanato e Gastronomia da Marinha Grande.*
Desde 1994, tem sido um elo de ligação entre entidades públicas e privadas, impulsionando projetos inovadores que valorizam a agricultura, o mar, a cultura, o turismo, a educação, o comércio e muito mais. A ADAE tem como objetivos preservar as tradições e valorizar a identidade da região, melhorando a qualidade de vida das populações nos concelhos da Batalha, Leiria, Marinha Grande e Porto de Mós.
Estiveram presentes, entre muitas individualidades, a Vice-Presidente do Turismo do Centro Dra. Anabela Freitas e o Dr. David Catarino (primeiro presidente da ADAE).
Na semana passada estive presente na apresentação na empresa Vangest, dos resultados atuais da Agenda Mobilizadora “Embalagem de Futuro”, no âmbito do PRR.
Este projeto é uma iniciativa do Nerlei, do IPL e da CIMRL, que está sendo liderada pela Vangest. É um consorcio de 79 entidades, entre empresas (muitas da Marinha Grande) e universidades, com um investimento total superior a 100 milhões de euros. O objetivo é desenvolver soluções mais ecológicas, digitais e inclusivas para o setor das embalagens, seja de vidro, plástico, cartão, cerâmica, metais.
- *Dar nota das obras que ocorreram no espaço cidadão e que tiveram como objetivo melhorar as condições de atendimento dos Municípios.*
- *Dia Internacional Contra a Corrupção*
Em parceria com a Frente Cívica, realizou-se hoje de manhã uma sessão comemorativa do Dia Internacional contra a Corrupção.
Estiveram presentes:
Exmo. Sr. Dr. Amadeu Guerra, Procurador-Geral da República
Exmo. Sr. Dr. Paulo Morais, Presidente da Frente Cívica
Exmo. Sr. Dr. João Paulo Batalha, vice-presidente da Frente Cívica
Exmo. Sr. Dr. Paulo Lona, Presidente do Sindicato dos Magistrados do Ministério Público
Exmo. Sr. Dr. Nuno Barroso, Presidente da Associação Sindical dos Profissionais da Inspeção Tributária e Aduaneira
Exmo. Sr. Dr. Nuno Matos, Presidente da Associação Sindical dos Juizes Portugueses”.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Seguidamente o Sr. Presidente interrompeu a reunião, para um breve intervalo, das 16:15 horas às 16:44 horas.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ORDEM DO DIA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS DE GESTÃO

1. Aprovação da ata n.º 33/2023, da reunião da Câmara Municipal de 27 de dezembro

721 - Presente a seguinte ata:

- Ata n.º 33, da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 27 de dezembro de 2023.

Considerando que a referida ata foi previamente distribuída, foi dispensada a sua leitura.

A Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 57.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera aprovar a sua redação final.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

2. Aprovação da ata n.º 1/2024, da reunião da Câmara Municipal de 8 de janeiro

722 - Presente a seguinte ata:

- Ata n.º 1, da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 8 de janeiro de 2024.

Considerando que a referida ata foi previamente distribuída, foi dispensada a sua leitura.

A Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 57.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera aprovar a sua redação final.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 6 votos a favor e 1 abstenção da Sra. Vereadora Lara Lino, por não ter estado presente na reunião.

GABINETE DE PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA

3. Protocolo e cooperação e apoio financeiro a celebrar com a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Marinha Grande

723 - Presente informação NIPG: 18820/24, do Gabinete de Proteção Civil, sobre o assunto em epígrafe, contendo proposta de teor do Protocolo de cooperação para apoio financeiro a celebrar entre o Município da Marinha Grande e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Marinha Grande, que se anexa e se dá por integralmente reproduzida.

Considerando que o anterior Protocolo de cooperação para apoio financeiro celebrado com a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Marinha Grande cessa em 31 de dezembro de 2024.

Considerando que se justifica manter o apoio financeiro concedido, na medida em que se trata do desenvolvimento de atividades que assumem um carácter imprescindível na salvaguarda de pessoas e bens.

Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com a alínea j), do n.º 2, do artigo 23.º, do mesmo diploma, na sua redação atual, delibera:

I. Aprovar o teor do Protocolo de Cooperação, para apoio financeiro, a assinar entre o Município da Marinha Grande e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Marinha Grande, cujo teor se anexa e se dá por integralmente reproduzido;

II. Atribuir à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Marinha Grande, no âmbito do protocolo de cooperação referido no número anterior, e nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com a alínea j), do n.º 2, do artigo 23.º, do mesmo diploma, um apoio financeiro no valor de euros: 250.489,59 € (duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e nove euros e cinquenta e nove cêntimos), verba que se encontra inscrita nos documentos previsionais - PAM, na ação 2022/A/56.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

4. Protocolo e cooperação e apoio financeiro a celebrar com a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria

724 - Presente informação NIPG: 18823/24, do Gabinete de Proteção Civil, sobre o assunto em epígrafe, contendo proposta de teor do Protocolo de cooperação para apoio financeiro a celebrar entre o Município da Marinha Grande e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria, que se anexa e se dá por integralmente reproduzida.

Considerando que o anterior Protocolo de cooperação para apoio financeiro celebrado com a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria cessa em 31 de dezembro de 2024.

Considerando que se justifica manter o apoio financeiro concedido, na medida em que se trata do desenvolvimento de atividades que assumem um carácter imprescindível na salvaguarda de pessoas e bens.

Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com a alínea j), do n.º 2, do artigo 23.º, do mesmo diploma, na sua redação atual, delibera:

I. Aprovar o teor do Protocolo de Cooperação, para apoio financeiro, a assinar entre o Município da Marinha Grande e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria, cujo teor se anexa e se dá por integralmente reproduzido;

II. Atribuir à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria, no âmbito do protocolo de cooperação referido no número anterior, e nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com a alínea j), do n.º 2, do artigo 23.º, do mesmo diploma, um apoio financeiro no valor de euros: 97.559,10 € (noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta e nove euros e dez cêntimos), verba que se encontra inscrita nos documentos previsionais - PAM, na ação 2022/A/57.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO JURÍDICA

5. Contrato-Programa de Serviço Público de Transporte de Passageiros para o ano de 2025

725 - Presentes:

- Proposta apresentada pela TUMG - Transportes Urbanos da Marinha Grande, E.M. Unipessoal S.A., com registo de entrada NIPG 16902/24, aprovada em reunião do Conselho de Administração de 23 de outubro de 2024, empresa local criada e detida unicamente pelo Município da Marinha Grande, para atribuição de um subsídio à exploração no valor de 639 505,38 euros, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, no âmbito do contrato-programa para o ano de 2025;
- Parecer prévio do fiscal único, datado de 29 de outubro de 2024, emitido nos termos da alínea c), do n.º 6, do artigo 25.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, que refere que o contrato-programa proposto cumpre os requisitos previstos no artigo 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto e que o valor das indemnizações compensatórias está adequadamente calculado e decorre dos termos da proposta apresentada.
- Balancete Geral da Contabilidade Analítica (período Janeiro-Junho e acumulado) do ano de 2024, apresentado pela TUMG;
- Informação jurídica de 27-11-2024, sobre o assunto;

- Parecer favorável da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes, datado 25-11-2024.

Considerando que:

1. A TUMG - Transportes Urbanos da Marinha Grande, E.M. Unipessoal S.A., empresa local criada e detida unicamente pelo Município da Marinha Grande, apresentou um pedido com o registo NIPG 16902/24, para atribuição de um subsídio à exploração no valor de 639 505,38 euros, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, no âmbito do contrato-programa para o ano de 2025;
2. Nos termos dos respetivos estatutos, a TUMG tem como objeto social, entre outras, a prestação do serviço de interesse geral de transporte de passageiros no Município da Marinha Grande;
3. De acordo com Quadro 11 constante da proposta da TUMG, se verifica que os gastos são superiores aos proveitos;
4. O valor do subsídio à exploração para 2025 foi calculado com base em vários pressupostos, dos quais se destacam o recurso a viaturas próprias da empresa e motoristas pertencentes ao seu quadro de pessoal, a manutenção e consolidação do número de passageiros (prevendo-se que no fim de 2024 se ultrapasse os 300.000 passageiros), a extrapolação de dados a 31 de dezembro de 2024, tendo por base os dados do sistema de contabilidade analítica do 1.º semestre de 2024;
5. Nesse cálculo se teve ainda em conta a incorporação da taxa de inflação dos preços dos bens e serviços de 2,6% na rubrica de serviços diretos do ano de 2024 para 2025 e finalmente, o agravamento de 4% dos gastos com pessoal, resultante da estimativa do aumento do valor do salário mínimo nacional para o próximo ano;
6. Tal justifica, nos termos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, a atribuição de um subsídio à exploração pelo Município da Marinha Grande à TUMG;
7. De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 32.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, a atribuição de subsídios à exploração exige a celebração de um contrato-programa entre a entidade pública participante e a empresa local;
8. De acordo, ainda, com o disposto no n.º 1 do artigo 47.º da mesma Lei, a celebração do contrato-programa constitui também uma condição legal indispensável ao próprio desenvolvimento da atividade da prestação de serviços de interesse geral pela empresa local;
9. Nos termos do artigo 10.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros ("RJSPTP"), aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, esse contrato-programa, com a natureza de um contrato interadministrativo, também é necessário para a concretização da opção de Município da Marinha Grande por delegar (em sentido amplo) as suas competências enquanto autoridade de transportes na TUMG, a qual passará a ser a autoridade responsável pela exploração e organização do serviço público de transporte de passageiros municipal a prestar no território abrangido pelo Município da Marinha Grande;
10. O parecer prévio do fiscal único, emitido nos termos da alínea c), do n.º 6, do artigo 25.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, refere que "o contrato-programa proposto cumpre os requisitos previstos no art.º 47 da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, que o valor das indemnizações compensatórias está

adequadamente calculado, e decorre dos termos da referida proposta do contrato-programa”;

11. O parecer, datado de 25-11-2024, emitido pela Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT), no âmbito dos poderes conferidos a essa entidade pelo artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 78/2014, de 14 de maio refere que atenta a documentação enviada “considera-se que se encontra demonstrada a alteração do subsídio à exploração (relacionada com as oscilações dos preços dos combustíveis e com a previsão do seu eventual aumento, bem como a previsão do aumento dos preços dos bens e serviços e do aumento dos gastos com pessoal), mantendo-se os pressupostos globais/estruturais, tendo em conta os dados retirados do sistema de contabilidade analítica”;
12. No parecer em causa a AMT recomenda a reavaliação periódica do valor da compensação, face aos dados reais da exploração e que sejam tidas em conta as recomendações constantes do Relatório relativo a indicadores de desempenho, bem como a ponderação de medidas em linha com uma mobilidade mais sustentável;
13. Mais recomendou que deve ser comunicada à mencionada Autoridade a “implementação de resultados da auditoria realizada pelo Município, para verificação/confirmação de que incongruências detetadas não colocam em causa resultados da execução contratual”;
14. Por não existir alterações substanciais no modelo contratual e na sua fundamentação, a AMT considerou que o parecer anteriormente emitido, quanto aos serviços de transporte público de passageiros, se mantém favorável, nos seus termos e quanto a 2025, não sendo necessária a emissão de um outro.

A Câmara Municipal delibera, face ao parecer favorável da AMT e nos termos do n.º 5 do já citado artigo 47.º da já mencionada Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, propor à Assembleia Municipal, órgão competente, de acordo com o mesmo n.º 5 do mencionado artigo 47.º:

- **A aprovação do contrato-programa, a celebrar entre o Município da Marinha Grande e a TUMG - Transportes Urbanos da Marinha Grande, E.M. Unipessoal S.A., para o ano de 2025, nos termos da minuta que se anexa e que passa a fazer parte integrante da presente deliberação;**
- **A atribuição de um subsídio à exploração no valor de 639 505,38 euros (seiscentos e trinta e nove mil, quinhentos e cinco euros e trinta e oito cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, no âmbito do mesmo contrato-programa, atento os motivos já invocados, bem como a fundamentação constante da proposta apresentada pela referida empresa, que passa a fazer parte integrante da presente deliberação;**

Mais delibera remeter à Assembleia Municipal o parecer favorável da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes, de 25-11-2024, devendo ser dado conhecimento do mesmo à TUMG, posteriormente à aprovação do contrato-programa por aquele órgão deliberativo, para que siga as suas recomendações.

Mais delibera constituir uma equipa que deverá proceder à avaliação de desempenho da TUMG nos termos da Cláusula 7ª do contrato-programa, constituída pelos seguintes elementos:

Dr.ª Inês Marrazes – Técnica superior da Divisão de Planeamento Estratégico, Mobilidade e Transportes.

Eng.ª Sandra Saraiva – Técnica superior da Divisão de Planeamento Estratégico, Mobilidade e Transportes;

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

6. Resumo de Tesouraria do dia 29 de novembro de 2024 – “Dotações Orçamentais”: 17.042.329,41€

Presente o resumo da Tesouraria Municipal referente ao dia vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e quatro, o qual apresenta o seguinte valor na rubrica **“Dotações Orçamentais”: 17.042.329,41€** (dezassete milhões, quarenta e dois mil, trezentos e vinte e nove euros e quarenta e um cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

7. 20.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2024 - Ratificação do Despacho n.º 150/2024 de 29 de novembro

726 - Presente o despacho n.º 150/2024, datado de 29/11/2024, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se transcreve na íntegra:

“(…) Considerando que no âmbito da aprovação da 19.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2024 – 5.ª Revisão, na sessão da Assembleia Municipal de 28/11/2024, e após a emissão dos cabimentos relativos aos pontos n.º 17 e 18, presentes na reunião da Câmara Municipal e aprovados na 2.ª sessão realizada a 28/11/2024, a saber “Requalificação e ampliação da Escola Secundária Loureiro Botas” – CP n.º 33/2024 e “Requalificação da Escola Secundária Pinhal do Rei” – CP n.º 36/2024, verifica-se que a dotação disponível em orçamento é insuficiente.

Considerando que na presente data não existe dotação orçamental disponível nos Instrumentos Previsionais de 2024, ações do PPI 2023/I/44 e 2023/I/45, para ser efetuado o cabimento necessário ao enquadramento orçamental para a despesa que se perspetiva assumir no âmbito dos CP n.º 33/2024 e CP n.º 36/2024.

Considerando que na presente data não existe previsão orçamental suficiente nos Instrumentos Previsionais de 2024, classificação económica da receita 10030799.

Considerando não ser possível o cumprimento dos prazos legais preceituados na Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, para o agendamento de uma reunião extraordinária do órgão executivo para aprovação de modificação aos Instrumentos Previsionais de 2024, por ser urgente dar cumprimento às deliberações tomadas na reunião da Câmara Municipal de 25/11/2024, com continuação a 28/11/2024.

Assim e considerando que, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o SNC-AP, não é revogado o ponto 8.3.1. do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, o qual estabelece as regras das Modificações do Orçamento.

Considerando que o artigo 46.º-B da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto que a republicou, preceitua que as modificações do Plano Plurianual de Investimentos se consubstanciam em alterações e revisões, e que o mesmo conceito se deve aplicar ao Plano de Atividades Municipais, no qual constam as despesas com as atividades mais relevantes da gestão autárquica.

*Aprovo a **20.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2024**, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, constituída pelas seguintes alterações, conforme mapas em anexo, designadamente:*

1.ª Alteração ao Orçamento da Receita para 2024, com anulação de previsão no valor de 634.674,06 euros no ano de 2025 e com reforço de previsão no valor de 1.285.649,04 euros no ano de 2026 e de 114.276,15 euros no ano de 2027;

15.ª Alteração ao Orçamento da Despesa para 2024, com anulação de dotação no valor de 634.674,06 euros no ano de 2025 e com reforço de dotação no valor de 1.285.647,61 euros no ano de 2026 e de 116.904,49 euros no ano de 2027;

12.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para 2024, com anulação de dotação no valor de 634.674,06 euros no ano de 2025 e com reforço de dotação no valor de 1.285.647,61 euros no ano de 2026 e de 116.904,49 euros no ano de 2027.

Mais determino, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que desta decisão seja dado conhecimento à Câmara Municipal na próxima reunião do órgão executivo para efeitos de ratificação do presente despacho. (...)"

A Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 35.º, n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera ratificar o despacho transcrito.

A presente deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

8. “Reabilitação da Albergaria Nobre para Residência de Estudantes” - Concurso Público n.º 35/2024. Erros e omissões – Ratificação do despacho n.º 149/AF/DCP/2024, de 29 de novembro de 2024.

727 - Presente o despacho n.º 149/AF/DCP/2024, datado de 29 de novembro de 2024, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, que se transcreve na íntegra:

“Presente a ata de 28 de novembro de 2024, elaborada pelo júri designado para conduzir o procedimento em apreço, que se junta em anexo e que aqui se dá por integralmente reproduzida, na sequência da análise da lista de erros e omissões apresentada, dentro do prazo, pelo interessado.

Tendo em conta que a apresentação de lista de erros e omissões pelo interessado constitui um dever e representa uma forma de participação na definição objetiva e rigorosa dos termos do projeto de execução e da sua conformidade com a obra a realizar.

Considerando que no caso em apreço, o júri do procedimento, após análise, propõe a rejeição dos erros e omissões apresentados pelo interessado no procedimento. Aspetos e circunstâncias que não motivam a prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas.

Atento o disposto na alínea b), do n.º 5 do referido artigo 50.º do CCP, o órgão competente para a decisão de contratar deve, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, pronunciar-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados.

Considerando que a empreitada de obras públicas a executar integra a candidatura ao financiamento do Programa Nacional para o Alojamento no Ensino Superior (PNAES), com contrato de apoio financeiro n.º 84_01/CO2-i06/2022, ao qual urge dar execução física e financeira, por forma a cumprir o estipulado no termo de aceitação.

Considerando que o prazo fixado para resposta aos erros e omissões apresentado pelo interessado no procedimento termina no dia 5 de dezembro de 2024, que a Câmara Municipal da Marinha Grande reúne ordinariamente no dia 9 de dezembro de 2024, e que a convocação de uma reunião extraordinária implicaria também um atraso adicional de pelos menos 2 dias, nos termos do n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Considerando que, assim sendo, tratando-se de circunstâncias excecionais, atentos os motivos acima aduzidos, pode, por motivo de urgência, o Presidente da Câmara Municipal, praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual.

Pelo exposto, considerando que, nos termos acima detalhados, é legalmente admissível a emissão do presente despacho, que deve ser ratificado na próxima reunião da Câmara Municipal, de acordo com o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e no uso da competência prevista da alínea f), do n.º 1.º, do artigo 33.º do referido diploma legal, conjugado com o disposto na alínea b), do n.º 5 do artigo 50.º do CCP, determino:

- a aprovação da ata de resposta a erros e omissões, datada de 28 de novembro de 2024, elaborada pelo júri designado para conduzir o procedimento;*
- a rejeição dos erros e omissões apresentadas pelo interessado no procedimento, nos termos da referida ata de resposta a erros e omissões, datada de 28 de novembro de 2024;*
- a junção da presente decisão às peças do procedimento, a qual deve ser notificada a todos os interessados, nos termos do n.º 8 do artigo 50.º do CCP.*

Marinha Grande, 29 de novembro de 2024.”

A Câmara Municipal delibera, de acordo com o artigo 35.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho n.º 149/AF/DCP/2024, datado de 29 de novembro de 2024, do Sr. Presidente da Câmara Municipal.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

9. P.A N.º 175/2024 - CE/DDEAC – Serviços postais para o Serviço de Gestão Administrativa e Comercial de Águas Saneamento e Resíduos para o ano 2025. Adjudicação

728 - Presente informação 3220/24 de 20/11/2024 autorizada a 21/11/2024 da DDEAC - Serviço de Gestão Administrativa e Comercial de Águas Saneamento e Resíduos na qual manifesta a necessidade de contratualização dos Serviços postais para o Serviço de Gestão Administrativa e Comercial de Águas Saneamento e Resíduos para o ano 2025, no valor de 124.998,43€ junto dos CTT – Correios de Portugal, S. A. e a informação da DCP – Divisão de Contratação Pública que enquadra a necessidade em termos do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Considerando que a Lei n.º 17/2012 de 26 de abril, alterada pelo Decreto-Lei n.º 160/2013 de 19 de novembro e pela Lei 16/2014 de 4 de abril (Lei Postal), que transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva 97/67/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de dezembro, alterada pelas Diretivas, do Parlamento Europeu e do Conselho, 2002/39/CE, de 10 de junho, e 2008/6/CE, de 20 de fevereiro, estabelece o regime jurídico aplicável à prestação de serviços postais, em plena concorrência, no território nacional, bem como de serviços internacionais com origem e destino no território nacional.

Considerando a Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 144/2021 de 3 de novembro de 2021, que nos termos do artigo 17.º da Lei n.º 17/2012, de 26 abril, na sua redação atual, e da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, em que o Conselho de Ministros resolveu:

“(…)1 — Determinar que, a partir de 1 de janeiro de 2022, a prestação do serviço postal universal (SPU) é assegurada através do mecanismo de designação do prestador de serviços postais, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 17/2012, de 26 de abril, na sua redação atual (Lei Postal), sendo assegurada através de um único operador em todo o território nacional.

2 — Determinar que o contrato de concessão é celebrado ao abrigo de ajuste direto, com fundamento no n.º 6 do artigo 17.º da Lei Postal e na subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, convidando -se a apresentar proposta a CTT — Correios de Portugal, S. A. (CTT, S. A.) (...).”

Considerando que a suprarreferida resolução do Conselho de Ministros estabelece no n.º 5 o prazo de vigência da concessão em sete anos.

Assim, atento às informações e documentos apensos, não é possível submeter à concorrência os serviços postais utilizados pelos Serviço de Gestão Administrativa e Comercial de Águas Saneamento e Resíduos, por força da disposição legal citada, o que determina a não aplicação da parte II do Código dos Contratos Públicos, de acordo com o artigo 5º nº 4 alínea a), do referido diploma legal, atenta a concessão do serviço postal universal, pelo período de 7 anos, aos CTT – Correios de Portugal, S. A., determinada na RCM n.º 144/2021 de 3 de novembro.

Considerando o valor total dos contratos celebrados, para os serviços postais nos últimos 12 meses (150.224€), acrescido do valor dos processos de contratação ainda a diligenciar - informações da DDEAC para serviços postais para o ano 2025 (124.998,43€) e serviços adicionais de serviços postais para o ano de 2024 (12.000€) - perfazer o valor global de 287.222,43€, verifica-se que a autorização da despesa, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, compete à Câmara Municipal, pelo facto de o valor dos contratos a celebrar, ultrapassarem o limite da competência própria do Presidente da Câmara Municipal.

Atendendo que se encontra inscrito em Plano de Atividades Municipais a dotação para a assunção de despesa - na classificação orgânica/económica 0103/020209, ação do PAM 2023/A/7 - e a autorização para realizar o compromisso concedida pela Assembleia Municipal.

Assim, a Câmara Municipal considerando as informações, que se dão por integralmente reproduzidas, anexas à presente deliberação, concordando com a proposta da DDEAC - Serviço de Gestão Administrativa e Comercial de Águas Saneamento e Resíduos, de acordo com o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e de acordo com o artigo 5.º nº 4 alínea a) do CCP, delibera:

- a) autorizar a despesa inerente aos Serviços postais para o Serviço de Gestão Administrativa e Comercial de Águas Saneamento e Resíduos para o ano 2025;
- b) adjudicar a prestação dos Serviços postais para o Serviço de Gestão Administrativa e Comercial de Águas Saneamento e Resíduos para o ano 2025, à empresa CTT – Correios de Portugal, S. A., NIPC 500077568. pelo valor global de 124.998,43 euros, IVA nos termos do disposto no código do imposto sobre o valor acrescentado, em vigor;
- c) designar como gestora do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a chefe de unidade, Almerinda Vidal Ferreira.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

10. P.A N.º 193/2023 - CE/DDEAC relativo à prestação de serviços postais para o Serviço de Gestão Administrativa e Comercial de Águas Saneamento e Resíduos para o ano 2024. Serviços adicionais

729 - Considerando que que por deliberação de câmara, em 27.12.2023, foi adjudicado à empresa CTT – Correios de Portugal, S.A., a prestação de serviços postais para o serviço de gestão administrativa e comercial de águas, saneamento e resíduos para o ano 2024, pelo valor de 122.724 euros, isentos de IVA ao abrigo do artigo 9.º do código do imposto sobre o valor acrescentado, em vigor.

Considerando a informação 3216/24- NIPG: 18230/24 de 20.11.2024 da DDEAC em que é fundamentada a necessidade de reforço dos serviços postais para fazer face às necessidades desses serviços até 31.12.2024.

Atento o exposto, afere-se que a competência para a autorização da despesa, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei 197/99 de 8 de junho, é da Câmara Municipal, pelo facto do valor da despesa a realizar de 12.000€, acrescida da despesa realizada em serviços postais nos últimos 12 meses de 150.224€, perfazer o valor total de 162.224€, IVA nos termos do disposto no código do imposto sobre o valor acrescentado, em vigor.

Considerando que, não é possível submeter à concorrência os serviços postais, por força do disposto na Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 144/2021 de 3 de novembro de 2021, que nos termos do artigo 17.º da lei n.º 17/2012, de 26 abril, na sua redação atual, e da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, em que o Conselho de Ministros, o que determina a não aplicação da parte II do Código dos Contratos Públicos, de acordo com o artigo 5.º n.º 1, do referido diploma legal, atenta a concessão do serviço postal universal, pelo período de 7 anos, aos CTT – Correios de Portugal, S. A.

Assim, a Câmara Municipal considerando as informações, que se dão por integralmente reproduzidas, anexas à presente deliberação, concordando com a proposta do serviço, de acordo com o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua

redação atual, conjugado com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, delibera:

- a) Autorizar a realização da despesa inerente aos serviços adicionais requeridos pela DDEAC, no valor de 12.000€;
- b) Adjudicar os serviços adicionais aos serviços postais para o serviço de gestão administrativa e comercial de águas, saneamento e resíduos para o ano 2024 à empresa CTT – Correios de Portugal, S. A. NIPC 500 077 568 pelo valor global de 12.000€, IVA nos termos do disposto no código do imposto sobre o valor acrescentado, em vigor;
- c) Designar como gestora do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a chefe de unidade da DDEAC, Almerinda Ferreira.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

11. “Prestação de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos e biorresíduos no concelho da Marinha Grande” - P.A. N.º 140/2024 - CPI/DASR. Erros e omissões – Ratificação do despacho n.º 148/AF/DCP/2024, de 29 de novembro de 2024.

730 - Presente o despacho n.º 148/AF/DCP/2024, datado de 29 de novembro de 2024, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, que se transcreve na íntegra:

“Presente a ata de 29 de novembro de 2024, elaborada pelo júri designado para conduzir o procedimento em apreço, que se junta em anexo e que aqui se dá por integralmente reproduzida, na sequência da análise às listas de erros e omissões apresentados pelos interessados.

Atento o disposto na alínea b), do n.º 5 do referido artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o órgão competente para a decisão de contratar deve, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, pronunciar-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados.

Considerando que o prazo fixado para resposta aos erros e omissões apresentados pelos interessados no procedimento terminou no dia 25 de novembro de 2024, e que o júri do procedimento, após análise, propõe a aceitação de alguns dos erros e omissões apresentados pelos interessados no procedimento, os quais, de acordo com a ata elaborada, constituem alterações substanciais às peças do procedimento inicialmente disponibilizadas. Aspetos e circunstâncias que motivam a prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas pelo período equivalente ao tempo decorrido desde o início do mesmo até à comunicação da decisão tomada, nos termos do n.º 3 do artigo 64.º do CCP.

Considerando, face ao referido supra, que o procedimento de contratação pública sofrerá um atraso de pelo menos 30 dias (equivalente ao prazo fixado para apresentação das propostas), que a execução do contrato, em função do seu valor, está sujeita à emissão de visto prévio do Tribunal de Contas, e que, por forma a assegurar a continuidade da prestação

de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos, essencial para a salubridade pública, é essencial que a execução do mesmo tenha início no mês abril de 2025, conforme consta do Caderno de Encargos.

Considerando que a Câmara Municipal da Marinha Grande reúne ordinariamente apenas no dia 9 de dezembro de 2024, e que a convocação de uma reunião extraordinária implicaria também um atraso adicional de pelos menos 2 dias.

Considerando as ponderações formuladas na ata elaborada pelo júri do procedimento, e o atraso que se verificará no desenrolar do procedimento de contratação pública, adiar a tomada da decisão sobre a proposta de parcial rejeição da lista de erros e omissões formulada implicaria necessariamente uma maior prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas, nos termos do artigo 50.º, n.º 5, alínea b), n.º 7 e artigo 64.º, todos do CCP.

Considerando que, assim sendo, tratando-se de circunstâncias excecionais, atentos os motivos acima aduzidos, pode, por motivo de urgência, o Presidente da Câmara Municipal, praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Pelo exposto, considerando que, nos termos acima detalhados, é legalmente admissível a emissão do presente despacho, que deve ser ratificado na próxima reunião da Câmara Municipal, de acordo com o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e no uso da competência prevista da alínea f), do n.º 1.º, do artigo 33.º do referido diploma legal, conjugado com o disposto no n.º 7 do artigo 50.º do CCP, determino a aprovação da ata de análise a listas de erros e omissões, datada de 29 de novembro de 2024, elaborada pelo júri do designado para conduzir o procedimento e, consequentemente, determino:

- a aceitação e rejeição dos erros e omissões apresentadas pelos interessados no procedimento, nos termos constantes da ata de análise a listas de erros e omissões, datada de 29 de novembro de 2024;*
- a aprovação das alterações ao Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, nos termos constantes da ata de análise a listas de erros e omissões, datada de 29 de novembro de 2024, bem como a retificação da peça desenhada “Equipamentos_RSU_MG_2024” (formato shapefile), e a sua junção às peças do procedimento;*
- a aprovação das novas peças desenhadas “Biorresíduos_MG” (formato shapefile) e “Mapa_Localização_Biorresíduos_nov2024” (formato PDF), referentes à localização de contentores de biorresíduos, e sua junção às peças do procedimento;*
- na medida em que as retificações introduzidas às peças do procedimento, de acordo com a referida ata do júri, constituem alterações fundamentais às mesmas, que se proceda à prorrogação do prazo fixado para a apresentação de propostas pelo período equivalente ao tempo decorrido desde o início do mesmo até à comunicação da decisão tomada, nos termos*

do n.º 3 do artigo 64.º, aplicável por via do disposto no n.º 7 do artigo 50.º, ambos do CCP, através da necessária publicitação no Jornal Oficial da União Europeia;
— a junção da presente decisão e das alterações ao projeto às peças do procedimento, a qual deve ser notificada a todos os interessados, nos termos do n.º 8 do artigo 50.º do CCP;

Marinha Grande, 29 de novembro de 2024.”

A Câmara Municipal delibera, de acordo com o artigo 35.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho n.º 148/AF/DCP/2024, datado de 29 de novembro de 2024, do Sr. Presidente da Câmara Municipal.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

12. P.A. N.º 149/2024 – CPN/DCPCT - Aluguer de Tendas para o Natal, Passagem de Ano e Carnaval. Ratificação do Despacho n.º 147/AF/DCP/2024, de 27 de novembro de 2024

731 - Presente o despacho n.º 147/AF/DCP/2024, de 27 de novembro de 2024, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, que se transcreve na íntegra:

“(…) Considerando que por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião de 11 de novembro de 2024, foi determinada a abertura do procedimento para contratação de “Aluguer de Tendas para o Natal, Passagem de Ano e Carnaval” - P.A. n.º 149/2024 - CPN/DCPCT, por adoção do procedimento de concurso público sem publicidade no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos dos artigos 20.º, n.º 1, alínea b) e 38.º, ambos do CCP, com repartição em três lotes, a saber: Lote 1 - Aluguer tendas Natal; Lote 2 – Aluguer tendas Passagem de Ano; e Lote 3 – Aluguer tenda Carnaval.

Considerando que, na sequência da análise das propostas apresentadas, o júri elaborou o relatório preliminar, datado de 19 de novembro de 2024, no qual propôs a ordenação em primeiro lugar, das propostas apresentadas pelos concorrentes SPARK EVENTS, UNIPESSOAL LDA (Lote 1), IBEROTENDAS, UNIPESSOAL LDA (Lote 2) e TENDAS E ESTRUTURAS FEITOR LDA (Lote 3), em função do critério de adjudicação definido, nomeadamente o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, designadamente o mais baixo preço, por lote.

Considerando que o período de audiência prévia decorreu até às 23:59 horas do dia 26 de novembro de 2024, nos termos do artigo 147.º do CCP, e que findo esse prazo se verificou não ter sido apresentada qualquer pronúncia, pelo que o júri procedeu à elaboração do relatório final, datado de 27 de novembro de 2024, no qual manteve as conclusões constantes do relatório preliminar.

Considerando, por um lado, que urge outorgar o contrato, cuja execução já deveria ter iniciado, já que para que a tenda da animação de Natal esteja a funcionar no dia 30 de novembro de 2024, tem de impreterivelmente começar a ser montada a 27 de novembro, para que nos dias 28 e 29 seja montado som, palco e decoração (sendo que o n.º 1 da cláusula 2.ª da Parte II – Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos estipula, quanto aos eventos “Natal e Passagem de ano Marinha Grande – Montagens até 26/11”) por forma a assegurar a correta execução dos serviços e garantir que os eventos de Natal e Passagem de Ano, com tanta relevância para os munícipes, decorram sem percalços; e, por outro, que a Câmara Municipal da Marinha Grande reúne, ordinariamente, no dia 9 de dezembro de 2024, e que a convocação de uma reunião extraordinária implicaria também um atraso adicional de pelos menos 2 dias.

Assim, tratando-se de circunstâncias excecionais, e atentos os motivos acima aduzidos, pode, por motivo de urgência, o Presidente da Câmara Municipal, praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual.

A despesa tem enquadramento orçamental na classificação orgânica/económica 0103/02022599 da ação do PAM 2023/A/107, tendo sido emitido os cabimentos n.º 1102/2024, o estorno 505/2024, as REC's n.º 1359/2024, 1360/2024 e 1361/2024 e as contrações de dívida n.º 8531, 8532 e 8533, conforme Instrumentos Previsionais em vigor, com autorização para a assunção do compromisso plurianual dada pela Assembleia Municipal.

Considerando que, nos termos acima detalhados, ao abrigo da alínea f) n.º 1 do artigo 33.º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual conjugado com n.º 3 do artigo 35.º do mesmo preceito legal, é legalmente admissível a emissão do presente despacho, que deve ser ratificado na próxima reunião da Câmara Municipal, determino,

nos termos dos artigos 73.º, n.º 1 e 148.º, n.º 4, ambos do CCP, aprovar as propostas constantes do referido relatório final e consequentemente:

- Adjudicar o “Aluguer de Tendas para o Natal, Passagem de Ano e Carnaval” – P.A. N.º 149/2024 - CPN/DCPCT, às propostas apresentadas pelos seguintes concorrentes, face ao critério de adjudicação definido, nomeadamente o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, designadamente o mais baixo preço, por lote, da seguinte forma: Lote 1 – “Aluguer tendas Natal”, ao concorrente SPARK EVENTS, UNIPessoal LDA, NIPC 518197395, pelo valor contratual de 15.375,00€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor; Lote 2 – “Aluguer tendas Passagem de Ano”, ao concorrente IBEROTENDAS, UNIPessoal LDA, NIPC 514617691, pelo valor contratual de 17.425,00€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor; e Lote 3 – “Aluguer tenda Carnaval”, ao concorrente TENDAS E ESTRUTURAS FEITOR LDA, NIPC 503304077, pelo valor contratual de 6.525,00€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor;*

- *Notificar este ato de adjudicação a todos os concorrentes e aos adjudicatários, nos termos do artigo 77.º do CCP;*
- *Aprovar as minutas dos contratos referentes aos Lotes 1 e 2, de acordo com o artigo 98.º, n.º 1 do CCP, e dispensar a redução a escrito do contrato referente ao Lote 3, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 95º do CCP e do artigo 19.º do Programa de Procedimento;*
- *Notificar os adjudicatários para apresentarem os documentos de habilitação e o comprovativo do registo de beneficiário efetivo (RCBE), nos termos da Lei n.º 58/2020 de 31 de agosto, na sua redação atual, de acordo com o disposto nas peças do procedimento;*
- *Designar como gestora dos contratos dos Lotes 1, 2 e 3, a técnica superior Eleanora Nunes, a qual será substituída nas suas faltas ou impedimentos pela técnica superior Carmen Cruz, nos termos do artigo 290.º-A do CCP.*

O presente despacho, deverá ser presente na próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificação, no estrito cumprimento do preceituado de acordo com n.º 3 do artigo 35.º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual. (...)”

A Câmara Municipal, de acordo com artigo 33.º, n.º 1, alínea f) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera ratificar o despacho n.º 147/AF/DCP/2024, de 27 de novembro de 2024, proferido no uso da competência prevista no artigo 35.º, n.º 3 da Lei supracitada.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO

13. Taxa Municipal de Direito de Passagem para o ano de 2025

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

A **Sra. Vereadora Alexandra Dengucho** questionou a quem estão a ser cobradas as taxas mencionadas. O **Sr. Presidente** respondeu que estão a ser cobradas a todas as entidades que passem pelo município (como é o caso da EDP, E-Redes, MEO, entre outras), as quais têm a obrigação de pagar à Câmara Municipal.

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

732 - Presente informação com o NIPG n.º 18643/24 da Divisão de Desenvolvimento Económico e Apoio ao Cidadão, o qual se dá aqui por integralmente reproduzida.

Nos termos do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na alínea o) do art.º 14º, prevê que constituem receitas dos Municípios as que forem estabelecidas em Lei ou Regulamento em seu favor.

O art.º 169.º da Lei das Comunicações Eletrónicas, aprovada em anexo à Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto, na sua versão atualizada, define a possibilidade de estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP), a qual deve obedecer aos seguintes princípios:

- a) A taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município;
- b) O percentual referido na alínea anterior é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%.

O n.º 4 do mesmo artigo da referida Lei, explicita que nos municípios em que seja cobrada a TMDP, as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo são as responsáveis pelo seu pagamento.

Considerando o exposto, e tendo em vista a aplicação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem, ao abrigo das supramencionadas disposições legais e ainda nos termos da alínea ccc), do n.º 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado em anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal delibera submeter à aprovação da Assembleia Municipal a fixação do percentual de 0,25% relativo à Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) a vigorar no ano de 2025, para que o órgão deliberativo fixe as mesmas nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 25.º do anexo I do RJAL, na sua redação atual, para comunicação à ANACOM – Autoridade Nacional de Comunicações até 31 dezembro de 2024.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

14. Concurso Público n.º 07/2023 - Rede de Saneamento na Rua dos Cortiços e Rua do Alecrim - Comeira e Rua da Aventura – Embra – Revisão de Preços.

733 - Presente informação da Divisão de Obras Públicas, com o NIPG: 17261/24, de 12-11-2024, respeitante ao cálculo da revisão de preços da empreitada *Rede de Saneamento na Rua dos Cortiços e Rua do Alecrim - Comeira e Rua da Aventura – Embra*, elaborado nos termos do Decreto – Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na sua redação atual.

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica com o NIPG: 17261/24, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, do n.º 1 do artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos e do artigo 9.º do Decreto – Lei n.º 6/2004, de 6 de

janeiro, aprovar a revisão de preços, no valor de 2.896,29 €, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, da empreitada designada por *Rede de Saneamento na Rua dos Cortiços e Rua do Alecrim - Comeira e Rua da Aventura – Embra*, em que é cocontratante a sociedade *Cimalha – Construções da Batalha SA*.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

15. Concurso Público n.º 08/2023 - Construção de Creche no Antigo Edifício da Ivima - Revisão de Preços Provisória.

734 - Presente informação da Divisão de Obras Públicas, com o NIPG: 17736/24, de 15-11-2024, que propõe a aprovação da revisão de preços provisória, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto – Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro.

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica com o NIPG: 17736/24, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, do n.º 1 do artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, e do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto – Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, aprovar a revisão de preços provisória da empreitada designada por *Construção de Creche no Antigo Edifício da Ivima*, adjudicada à sociedade *Suzifil - Construções, Lda*, no valor total de 43.914,43€ (quarenta e três mil, novecentos e catorze euros e quarenta e três centimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

16. Concurso Público n.º 16/2023 - Remodelação do "Café da Praia" - São Pedro de Moel – Revisão de Preços.

735 - Presente informação da Divisão de Obras Públicas, com o NIPG: 17889/24, de 18-11-2024, respeitante ao cálculo da revisão de preços da empreitada *Remodelação do "Café da Praia" - São Pedro de Moel*, elaborado nos termos do Decreto – Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na sua redação atual.

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica com o NIPG: 17889/24, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, do n.º 1 do artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos e do artigo 9.º do Decreto – Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, aprovar a revisão de preços, no valor de 2.937,68€ (dois mil, novecentos e trinta e sete euros e sessenta e oito centimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, da empreitada designada por *Remodelação do "Café da Praia" - São Pedro de Moel*, em que é cocontratante a sociedade *Arranjus, Unipessoal, Lda*.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

17. Concurso Público N.º 12/2020 - Rede de Abastecimento de Água de Picassinos, Pedrulheira e Tojeira – Fase 3 - Revisão Extraordinária de Preços

736 - Presente:

- Pedido de revisão extraordinária de preços apresentado pelo consórcio *Civibérica – Obras Públicas, SA/ Pinto & Bráz, Lda*, com o registo de entrada E/8331/2022, de 12/07/2022, no âmbito da empreitada *Rede de Abastecimento de Água de Picassinos, Pedrulheira e Tojeira – Fase 3*, ao abrigo do Decreto-Lei 36/2022, de 20 de maio, no valor de 82.628,98 euros, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;

- Informação técnica, com o NIPG: 18979/24, que propõe a aprovação da revisão extraordinária de preços da referida empreitada, segundo a fórmula contratualmente estabelecida, em que os coeficientes de atualização (Ct), resultam dos respetivos cálculos multiplicados por um fator de compensação de 1,1 - alínea b), do n.º 3, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio – no montante de 52.053,59 euros, ao qual acresce o iva à taxa legal em vigor.

A Câmara Municipal concordando com os fundamentos de facto e de direito constantes daquela informação técnica delibera efetuar a revisão extraordinária de preços da empreitada *Rede de Abastecimento de Água de Picassinos, Pedrulheira e Tojeira – Fase 3*, em que é cocontratante o consórcio *Civibérica – Obras Públicas, SA/ Pinto & Bráz, Lda*, segundo a fórmula contratualmente estabelecida, em que os coeficientes de atualização (Ct) resultam dos respetivos cálculos multiplicados por um fator de compensação de 1,1 - alínea b), do n.º 3, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio – no montante de 52.053,59 euros, ao qual acresce o iva à taxa legal em vigor.

Por a referida revisão constituir uma modificação objetiva do contrato n.º 107/2020 celebrado com o referido consórcio, a Câmara Municipal delibera ainda aprovar a respetiva minuta de adenda ao mencionado contrato.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

18. Concurso Público N.º 03/2020 - Rede de Abastecimento de Águas na Amieira - Fase 1 - Revisão Extraordinária de Preços

737 - Presente:

- Pedido de revisão extraordinária de preços apresentado pelo consórcio *Civibérica – Obras Públicas, SA/ Pinto & Bráz, Lda*, com o registo de entrada E/8336/2022, de 12/07/2022, no âmbito da empreitada *Rede de Abastecimento de Águas da Amieira - Fase 1*, ao abrigo do Decreto-Lei 36/2022, de 20 de maio, no valor de 123.959,78 euros, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;

- Informação técnica, com o NIPG: 18963/24, que propõe a aprovação da revisão extraordinária de preços da referida empreitada, segundo a fórmula contratualmente estabelecida, em que os coeficientes de atualização (Ct), resultam dos respetivos cálculos multiplicados por um fator de compensação de 1,1 - alínea b), do n.º 3, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio – no montante de 75.229,82 euros, ao qual acresce o iva à taxa legal em vigor.

A Câmara Municipal concordando com os fundamentos de facto e de direito constantes daquela informação técnica delibera efetuar a revisão extraordinária de preços da empreitada *Rede de Abastecimento de Águas da Amieira - Fase 1*, em que é cocontratante o consórcio *Civibérica – Obras Públicas, SA/ Pinto & Bráz, Lda*, segundo a fórmula contratualmente estabelecida, em que os coeficientes de atualização (Ct) resultam dos respetivos cálculos multiplicados por um fator de compensação de 1,1 - alínea b), do n.º 3, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio – no montante de 75.229,82 euros, ao qual acresce o iva à taxa legal em vigor.

Por a referida revisão constituir uma modificação objetiva do contrato n.º 105/2020 celebrado com o referido consórcio, a Câmara Municipal delibera ainda aprovar a respetiva minuta de adenda ao mencionado contrato.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

19. Concurso Público N.º 13/2021 - Requalificação do Largo de Nossa Senhora da Ajuda - Passagem – Freguesia de Vieira de Leiria – Concelho da Marinha Grande - Revisão de Preços

O ponto foi retirado.

DIVISÃO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO, MOBILIDADE E TRANSPORTES

20. DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA (ARU) E DA ESTRATÉGIA DE REABILITAÇÃO URBANA (ERU) PARA CONCRETIZAÇÃO DA OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA SIMPLES DE VIEIRA DE LEIRIA

738 - Presente informação técnica n.º 3356/2024 NIPG 18797 de 02.12.24, da Divisão de Planeamento Estratégico, Mobilidade e Transportes, na qual se dá conta da apresentação, pela SPI - Sociedade Portuguesa de Inovação, da Estratégia de Reabilitação Urbana para execução da Operação de Reabilitação Urbana Simples da Área de Reabilitação Urbana de Vieira de Leiria (R2 em anexo).

Considerando que:

- O Regime Jurídico de Reabilitação Urbana (RJRU), estabelecido pelo Decreto-Lei 307/2009, de 23 de Outubro na sua atual redação, identifica a reabilitação urbana como uma componente indispensável da política das cidades e da política de habitação, na medida em que nela convergem os objetivos de requalificação e revitalização das cidades, em particular das suas áreas mais degradadas, e de qualificação do parque habitacional, procurando-se um funcionamento globalmente mais harmonioso e sustentável das cidades e a garantia, para todos, de uma habitação condigna;
- O RJRU constituiu-se assim, como um diploma essencial na agilização e dinamização da reabilitação urbana, criando instrumentos e procedimentos mais flexíveis;
- Se reconhece a importância da reabilitação urbana para a qualificação do aglomerado urbano de Vieira de Leiria, designadamente com a possibilidade de incremento de respostas habitacionais, tão importantes no contexto atual.
- De acordo com o artigo 13º do RJRU “A delimitação das áreas de reabilitação urbana é da competência da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal.”, e ainda, o artigo 17º que refere que “A aprovação de operações de reabilitação urbana através de instrumento próprio é da competência da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal”;

Estão reunidas as condições para aprovação da delimitação da Área de Reabilitação Urbana e a Estratégia de Reabilitação Urbana da ORU Simples de Vieira de Leiria, bem como, para abertura do período de discussão pública em simultâneo com a consulta ao Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana.

A Câmara, no uso das competências previstas no Decreto-Lei 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, delibera submeter a discussão pública nos termos do n.º 4 do já mencionado artigo 17º, a delimitação da Área de Reabilitação Urbana e a Estratégia de Reabilitação Urbana para execução da Operação de Reabilitação Urbana Simples de Vieira de Leiria, promovendo-a nos termos previstos no regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial e solicitando simultaneamente parecer ao IHRU.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

21. NIPG 3354/24 - Prédio sito na rua do Corgo Norte, nº 31, Comeira, Marinha Grande

739 - Face à participação com o NIPG 3354/24, de 13/04/2024, informando, relativamente ao prédio sito na rua do Corgo Norte, nº 31, Comeira, Marinha Grande, a realização de operações urbanísticas sem os necessários atos administrativos de controlo prévio e em

desconformidade com as normas legais ou regulamentares aplicáveis, foram presentes as várias reclamações, ofício remetido à Procuradoria de Justiça e pareceres técnicos.

Analisado o pedido e tendo por base o teor das informações elaboradas pelos serviços, esta Câmara Municipal entende mandar notificar o reclamante e, também, o reclamado para, no prazo de 15 dias, a contar da data da receção da notificação, se pronunciarem, ao abrigo do disposto nos artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo, com vista à reposição da legalidade urbanística mediante a apresentação, de procedimento de legalização da operação urbanística, nos termos do artigo 102.º e 102º-A do Regulamento Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

22. Req.º n.º 1839/24, datado de 06/11/2024 - Proc.º n.º 479/24, datado de 20/08/2024 – José Roberto Militão de Andrade

740 - Relativamente ao pedido com o registo n.º 1839/24, datado de 06/11/2024, respeitante ao Processo n.º 479/24, que se reporta ao pedido de alteração ao loteamento com Alvará n.º 05/1999, datado de 30/06/1999, a recair sobre um prédio urbano, denominado de lote n.º 5, Rua do Casal d'Anja, Freguesia de Vieira de Leiria e concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande 5417/20000706, omissa na matriz, dispondo da área total de 537,23m2 em nome de José Roberto Militão Andrade, foi presente a informação técnica, datada de 15/11/2024 (junta em anexo que se dá por integralmente reproduzida).

- Considerando que de acordo com o n.º 3 do art.º 27.º do RJUE, "(...) a alteração da licença de operação de loteamento não pode ser aprovada se ocorrer oposição escrita dos titulares da maioria da área dos lotes constantes do alvará, devendo, para o efeito, o gestor de procedimento procede à sua notificação para pronúncia no prazo de dez (10) dias.

- Considerando ainda que o número de citações ultrapassa os vinte e cinco, uma vez que o Alvará de loteamento é constituído por 27 lotes destinados à construção urbana, e que nos termos do disposto na alínea e), do n.º 1, do art.º 112.º, do Código do Procedimento Administrativo, "*Por anúncio, quando os notificados forem em número superior a 25.*", procedendo-se, neste caso, nos termos do n.º 4 do artigo mencionado, "*O anúncio previsto na alínea e) do n.º 1 é publicado, salvo o disposto em lei especial, no Diário da República ou na publicação oficial da entidade pública, num jornal de circulação nacional ou local, dependendo do âmbito da matéria em causa, e sempre na Internet, no sítio institucional da entidade em causa, com a visibilidade adequada à sua compreensão*"

Analisado o pedido e tendo por base o teor da informação elaborada pelos serviços, esta Câmara Municipal delibera que as citações aos titulares dos lotes sejam efetuadas por anúncio publicado num jornal local e publicado na Internet, no sítio institucional do Município, atento o disposto no nº 4, do artigo 112.º, do Código do Procedimento

Administrativo., atento o disposto no n.º 4, do artigo 112.º, do Código do Procedimento Administrativo.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

23. Req.º n.º 1915/24, datado de 14/11/2024 - Proc.º n.º 709/24, datado de 14/11/2024 – Jupiter Parallel, Ld.ª

741 - Relativamente ao pedido com o registo n.º 1915/24, datado de 14/11/2024, respeitante ao Processo n.º 709/24, que se reporta ao pedido revogação parcial do Loteamento com o Alvará nº11/80, datado de 13/10/1980, nomeadamente quanto ao Lote 2, por se ter detetado a sobreposição da área relativa a este lote, do referido loteamento, com o prédio urbano registado na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 2719, matriz n.º 555, foi presente a informação técnica, datada de 15/11/2024 (junta em anexo que se dá por integralmente reproduzida).

Analisado o pedido e tendo por base o teor da informação elaborada pelos serviços, através da qual se constata que os direitos constituídos em sede do Alvará de Loteamento se encontram alterados, correspondendo o Lote 2, previsto no Alvará de loteamento nº11/80, a parte do artigo n.º 2719, registado sob a matriz n.º 555, esta Câmara Municipal delibera revogar parcialmente este Alvará de Loteamento, de acordo com o disposto dos artigos nº 165.º, 167.º e 170.º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

Delibera ainda dispensar de quaisquer formalidades previstas para o ato, nomeadamente a notificação dos restantes titulares, dado que a revogação do loteamento, sendo parcial, apenas beneficiará o Lote 2, não colidindo com quaisquer direitos ou interesses atribuídos ao Lote 1.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

24. Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da Câmara Municipal no Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente – Proposta de Revisão

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

A **Sra. Vereadora Ana Alves** fez uma breve apresentação, comum aos pontos 24, 25 e 26.
A **Sra. Vereadora Ana Laura Baridó** referiu que a delegação de competências da Administração Central para a Câmara Municipal foi feita por via da transferência de competências e foi feita a delegação de competências para as escolas.

Questionou o seguinte: visto que existem alterações distintas nos Agrupamentos e sendo que esta Lei se refere à operacionalização do Orçamento de Estado de 2024, porque é que só se está a fazer este tipo de alterações agora?

A **Sra. Vereadora Ana Alves** respondeu que se deve ao facto de existem procedimentos concursais em curso, como é o caso do leite escolar e dos transportes.

A **Sra. Vereadora Ana Laura Baridó** questionou sobre as receitas das refeições, tendo a **Sra. Vereadora Ana Alves** respondido que houve uma alteração legislativa específica e foi pedido um parecer à DGEstE.

O **Sr. Vereador António Fragoso** mencionou que existe então uma diferença pois, neste momento, não se paga toda a alimentação das escolas e é descontada a receita.

A **Sra. Vereadora Ana Laura Baridó** questionou se está previsto no Orçamento da Câmara Municipal, o qual foi confirmado.

A **Sra. Vereadora Ana Alves** referiu que foi feita uma análise do custo de faturação e concluiu-se um valor tendo por base os custos que tinham executado. Devido a isso, o contrato foi adaptado.

A **Sra. Vereadora Ana Laura Baridó** ainda continua com algumas dúvidas, pois na informação que foi recebida (relativamente à questão das refeições no Agrupamento de Vieira de Leiria) faz referência ao Decreto-Lei de janeiro de 2024. A **Sra. Vereadora Ana Alves** clarificou, dizendo que o contrato de execução foi mantido e está a ser regularizado.

O **Sr. Vereador António Fragoso** mencionou que o Agrupamento não suporta o valor total da alimentação, apenas suporta os valores de receita. A **Sra. Vereadora Ana Alves** disse que o Agrupamento suporta os custos associados à aquisição de todos os alimentos. A Câmara Municipal suporta os valores da ação social escolar.

O **Sr. Presidente** referiu ainda que o Agrupamento de Vieira de Leiria é diferente porque tem confeção própria.

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

742 - Presente:

- Informação técnica da Divisão de Educação, com o registo n.º 3411/24, datada de 04-12-2024, respeitante ao NIPG: 18996/24, referente à Revisão do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da Câmara Municipal no Agrupamento de Escolas da Marinha Grande Nascente e respetiva minuta de contrato.

Considerando que:

- Em decorrência da assunção por parte do Município de competências, anteriormente delegadas nos Agrupamentos de Escolas, nomeadamente no que se refere à contratação de distribuição de leite escolar; de circuitos especiais de transporte para alunos com necessidades de educação específicas e com dificuldades de mobilidade, e implementação da escola a tempo inteiro, se reorganizou o clausulado do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da Câmara Municipal no Agrupamento de Escolas da Marinha Grande Nascente, celebrado a 21-12-2023, dando-lhe uma redação conforme as normas que o sustentam e procedendo, em alguns casos à sua atualização;

- A fundamentação das alterações efetuadas no mencionado contrato interadministrativo consta da informação técnica da Divisão de Educação acima identificada, que se dá por integralmente reproduzida, passando a fazer parte integrante da presente deliberação,

A Câmara Municipal, depois de analisar a referida informação e concordando com o seu teor, bem como com as alterações introduzidas no citado contrato, delibera:

- Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, enquanto órgão com competência para delegar nos diretores dos agrupamentos de escolas as suas competências previstas nesse diploma, aprovar as alterações propostas ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no Agrupamento de Escolas da Marinha Grande Nascente e respetiva minuta;

- Submeter o referido Contrato Interadministrativo à Assembleia Municipal, órgão que, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, autoriza a celebração de contratos de delegação de competências entre a Câmara Municipal e o Estado.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

25. Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da Câmara Municipal no Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente – Proposta de Revisão

743 - Presente:

- Informação técnica da Divisão de Educação, com o registo n.º 3417/24, datada de 04-12-2024, respeitante ao NIPG: 19010/24, referente à Revisão do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da Câmara Municipal no Agrupamento de Escolas da Marinha Grande Poente e respetiva minuta de contrato.

Considerando que:

- Em decorrência da assunção por parte do Município de competências, anteriormente delegadas nos Agrupamentos de Escolas, nomeadamente no que se refere à contratação de distribuição de leite escolar; de circuitos especiais de transporte para alunos com necessidades de educação específicas e com dificuldades de mobilidade, e implementação da escola a tempo inteiro, se reorganizou o clausulado do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da Câmara Municipal no Agrupamento de Escolas da Marinha Grande Poente, celebrado a 21-12-2023, dando-lhe uma redação conforme as normas que o sustentam e procedendo, em alguns casos à sua atualização;

- A fundamentação das alterações efetuadas no mencionado contrato interadministrativo consta da informação técnica da Divisão de Educação acima identificada, que se dá por integralmente reproduzida, passando a fazer parte integrante da presente deliberação,

A Câmara Municipal, depois de analisar a referida informação e concordando com o seu teor, bem como com as alterações introduzidas no citado contrato, delibera:

- Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, enquanto órgão com competência para delegar nos diretores dos agrupamentos de escolas as suas competências previstas nesse diploma, aprovar as alterações propostas ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no Agrupamento de Escolas da Marinha Grande Poente e respetiva minuta;
- Submeter o referido Contrato Interadministrativo à Assembleia Municipal, órgão que, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, autoriza a celebração de contratos de delegação de competências entre a Câmara Municipal e o Estado.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

26. Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da Câmara Municipal no Agrupamento de Escolas de Vieira – Proposta de Revisão

744 - Presente:

- Informação técnica da Divisão de Educação, com o registo n.º 3407/24, datada de 04-12-2024, respeitante ao NIPG: 18990/24, referente à Revisão do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da Câmara Municipal no Agrupamento de Escolas Vieira de Leiria, celebrado a 21-12-2023, e respetiva minuta de contrato.

Considerando que:

- Em decorrência da publicação do Decreto – Lei n.º 17/2024, de 29 de janeiro, que estabeleceu as Normas de Execução do Orçamento do Estado para 2024 e que prevê, na alínea e), do n.º 1, do seu artigo 68.º, que constituem receitas do Agrupamento de Escolas as receitas provenientes da cobrança de refeições escolares, reorganizou-se o clausulado do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da Câmara Municipal no Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria, celebrado a 21-12-2023, por os seus refeitórios seguirem um regime de administração direta, dando-lhe uma redação conforme as normas que o sustentam e procedendo, em alguns casos à sua atualização;
- A assunção por parte do Município de competências, anteriormente delegadas nos Agrupamentos de Escolas, nomeadamente no que se refere à contratação de distribuição de leite escolar; de circuitos especiais de transporte para alunos com necessidades de educação específicas e com dificuldades de mobilidade, e implementação da escola a tempo inteiro, também obrigou à reorganização do clausulado do mencionado Contrato Interadministrativo;

- A fundamentação das alterações efetuadas no mencionado Contrato Interadministrativo consta da informação técnica da Divisão de Educação acima identificada, se dá por integralmente reproduzida, passando a fazer parte integrante da presente deliberação.

A Câmara Municipal, depois de analisar a referida informação e concordando com o seu teor, bem como com as alterações introduzidas no citado contrato, delibera:

- Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, enquanto órgão com competência para delegar nos diretores dos agrupamentos de escolas as suas competências previstas nesse diploma, aprovar as alterações propostas ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria e respetiva minuta;

- Submeter o referido Contrato Interadministrativo à Assembleia Municipal, órgão que, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, autoriza a celebração de contratos de delegação de competências entre a Câmara Municipal e o Estado.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE CULTURA, PATRIMÓNIO CULTURAL E TURISMO

27. Doação de peças de arte de Manuel Clarimundo Manso Preto Emilio, Einar Dehlsen de la Torre e James de la Torre, Prosperintuition S.A., destinadas a integrar o acervo do Museu do Vidro

745 - Presente informação com o NIPG nº 14280/24 dos serviços da Divisão de Cultura, Património Cultural e Turismo - Área de Museus e Património Cultural, instruída com os elementos que integram o processo, a informar que o Senhor Manuel Clarimundo Manso Preto Emílio, através de comunicação com o registo NIPG 14280/24, manifestou a vontade de doar uma medalha recordação da Companhia das Fábricas de Garrafas na Amora, datada de 1911, com o valor estimado de 200,00 euros.

Presente informação com o NIPG nº 18670/24 dos serviços da Divisão de Cultura, Património Cultural e Turismo - Área de Museus e Património Cultural, instruída com os elementos que integram o processo, a informar que o Senhores Einar Dehlsen de la Torre e James de la Torre, através de comunicação com o registo NIPG 18600/24, manifestou a vontade de doar a obra de arte da sua autoria intitulada "Pendulo", com o valor estimado de 12.000,00 euros.

Presente informação com o NIPG nº 14399/24 dos serviços da Divisão de Cultura, Património Cultural e Turismo - Área de Museus e Património Cultural, instruída com os elementos que integram o processo, a informar que a Prosperintuition S.A., através de

comunicação com o registo NIPG 14399/24, manifestou a vontade de doar as peças da sua propriedade, com a seguinte designação e valoração:

- Murrine "Killer Tomato", no valor de 290,00 €
- Murrine "Al Capone", no valor de 80,00 €
- Murrine "Vito Corleone", no valor de 201,50 €
- Murrine "Love bus", no valor de 160,00 €
- Murrine "Tonto", no valor de 153,00 €
- Murrine "Wonder woman", no valor de 150,00 €
- Murrine "Trump", no valor de 250,00 €
- Murrine "Self Portrait", no valor de 250,00 €
- Murrine "Egyptian comic strip", no valor de 100,00 €
- Murrine "Egyptian comic strip", no valor de 100,00 €
- Murrine "DOD", no valor de 70,00 €
- Murrine "DOD", no valor de 50,00 €
- Murrine "Uncle Sam", no valor de 100,00 €
- Murrine "Egyptian 2", no valor de 608,00 €
- Murrine "Seminole", no valor de 50,00 €
- Murrine "Sun", no valor de 235,00 €
- Murrine "Horus", no valor de 50,00 €
- Murrine "Egyptian", no valor de 100,00 €
- Murrine "Eagle", no valor de 150,00 €
- Murrine "Woman face", no valor de 77,00 €
- Murrine "Tonto", no valor de 205,00 €
- Murrine "Tonto face close up", no valor de 125,00 €
- Murrine "Bacchus", no valor de 40,00 €
- Murrine "Cleopatra", no valor de 100,00 €
- Murrine "Frida Kahlo", no valor de 60,00 €
- Murrine "Cowgirl", no valor de 100,00 €
- Murrine "Little Red", no valor de 150,00 €
- Murrine "Bird", no valor de 60,00 €
- Murrine "Peacock", no valor de 280,00 €
- Murrine "Nun", no valor de 120,00 €
- Murrine "C3PO", no valor de 200,00 €
- Murrine "Kaws", no valor de 225,00 €
- Murrine "Guts/Brians", no valor de 200,00 €
- Murrine "Coco Chanel", no valor de 250,00 €
- Murrine "Leia full", no valor de 300,00 €
- Murrine "Leia top half", no valor de 200,00 €
- Murrine "Jabba + Leia", no valor de 300,00 €
- Murrine "Jawa", no valor de 375,00 €
- Murrine "Cluster", no valor de 200,00 €
- Murrine "Death Slab", no valor de 300,00 €
- Murrine "Sons of anarchy v3", no valor de 200,00 €
- Murrine "AT AT", no valor de 250,00 €

- Murrine "Vader", no valor de 300,00 €
- Murrine "Greedo", no valor de 250,00 €
- Murrine "Han Solo", no valor de 80,00 €
- Murrine "Greedo Close up", 140,00 €
- Murrine "Indian Chief", no valor de 175,00 €
- Murrine "AT ST", no valor de 200,00 €
- Murrine "Darth Maul v3", 140,00 €
- Murrine "Gamorrean", no valor de 150,00 €
- Murrine "C3po", no valor de 110,00 €
- Murrine "R2D2", no valor de 100,00 €
- Murrine "R2 with Lea", no valor de 100,00 €
- Murrine "Han with Lea", no valor de 150,00 €
- Murrine "Boba Fett", no valor de 60,00 €
- Murrine "Chewbacca", no valor de 60,00 €
- Murrine "Stormtrooper", no valor de 60,00 €
- Murrine "sem nome", no valor de 60,00 €
- Murrine "sem nome", no valor de 60,00 €
- Murrine "Han shot first", no valor de 175,00 €
- Murrine "Self portrait", no valor de 150,00 €
- Murrine "Vitruvian", no valor de 80,00 €
- Murrine "John Lennon", no valor de 98,00 €
- Murrine "General Grievous", no valor de 90,00 €
- Murrine "Monster", no valor de 95,00 €
- Murrine "Surfbard", no valor de 175,00 €
- Murrine "Constructio", no valor de 40,00 €
- Murrine "Surf bum", no valor de 110,00 €
- Murrine "Constructio", no valor de 200,00 €
- Murrine "Constructio", no valor de 175,00 €
- Murrine "Life is a beach", no valor de 130,00 €
- Murrine "Cactus", no valor de 78,00 €
- Murrine "Boat", no valor de 225,00 €
- Murrine "Light House", no valor de 200,00 €
- Murrine "Any Job / Lion", no valor de 220,10 €
- Murrine "Fuego Flow", no valor de 220,10 €
- Murrine "Monster", no valor de 95,00 €
- Murrine "Cactus", no valor de 75,00 €
- Murrine "Lady", no valor de 250,00 €
- Murrine "Lady 2", no valor de 200,00 €
- Murrine "Close up face", no valor de 100,00 €
- Murrine "Skull", no valor de 30,00 €
- Murrine "Venice", no valor de 700,00 €
- Murrine "Double Hamer", no valor de 100,00 €
- Murrine "Cactus", no valor de 50,00 €
- Murrine "Red Hat", no valor de 30,00 €
- Murrine "Berthas", no valor de 60,00 €

- Murrine "Tiger", no valor de 175,00 €
- Murrine "Tiger", no valor de 100,00 €
- Murrine "Chimp", no valor de 100,00 €
- Murrine "Cheshire Cat", no valor de 135,00 €
- Murrine "London after midnight", no valor de 200,00 €
- Murrine "Paint can", no valor de 125,00 €
- Murrine "Crab", no valor de 100,00 €
- Murrine "Baboon", no valor de 100,00 €
- Murrine "Ack Ack", no valor de 200,00 €
- Murrine "Medal", no valor de 35,00 €
- Murrine "Medal", no valor de 30,00 €
- Murrine "Shark", no valor de 110,00 €
- Murrine "Dali", no valor de 300,00 €
- Murrine "Tony Montana", no valor de 150,00 €
- Murrine "Janet Leigh", no valor de 100,00 €
- Murrine "Joker", no valor de 150,00 €
- Murrine "Joker face close up", no valor de 153,00 €
- Murrine "Spock", no valor de 100,00 €
- Murrine "Batman", no valor de 200,00 €
- Murrine "Gargoyle", no valor de 100,00 €
- Murrine "Geronimo", no valor de 100,00 €
- Murrine "Joker", no valor de 100,00 €
- Murrine "Owl", no valor de 100,00 €
- Murrine "Uncle Fester", no valor de 300,00 €
- Murrine "Jack", no valor de 150,00 €
- Murrine "Yoda", no valor de 150,00 €
- Murrine "Corona", no valor de 75,00 €
- Murrine "Alien", no valor de 75,00 €
- Murrine "UV Joker", no valor de 100,00 €
- Murrine "Lincoln", no valor de 200,00 €
- Murrine "Thug Life Tupac", no valor de 100,00 €
- Murrine "DOD lady v1", no valor de 150,00 €
- Murrine "DOD lady v2", no valor de 150,00 €
- Murrine "Large Dude", no valor de 125,00 €
- Murrine "Jerry Garcia", no valor de 65,00 €
- Murrine "Gandalf Face", no valor de 125,00 €
- Murrine "Gollum", no valor de 100,00 €
- Murrine "Gandalf Full", no valor de 100,00 €
- Murrine "Lemon Drop Louise" 100,00 €
- Murrine "Hannibal Lecter", no valor de 100,00 €
- Murrine "Halloween Tryptic", no valor de 150,00 €
- Murrine "Lemon Moon Batman", no valor de 100,00 €
- Murrine "Rickey - trailer park boys", no valor de 100,00 €
- Murrine "Heil Oddissey", no valor de 100,00 €
- Murrine "Dali Eon", no valor de 165,00 €

- Murrine "Wednesday", no valor de 125,00 €
- Murrine "Captain", no valor de 75,00 €
- Murrine "Bella Lugosi", no valor de 165,00 €
- Murrine "Bride of Frankenstein", no valor de 100,00 €
- Murrine "Hannya", no valor de 150,00 €
- Murrine "Ron Swanson", no valor de 90,00 €
- Murrine "Krampus masken", no valor de 120,00 €
- Murrine "Hanniah", no valor de 120,00 €
- Murrine "Dapo Haunted forest", no valor de 100,00 €
- Murrine "Phoenix", no valor de 65,00 €
- Murrine "Ryuk", no valor de 75,00 €
- Murrine "Samurai", no valor de 150,00 €
- Murrine "Dgaulle close up", no valor de 150,00 €
- Murrine "Krestel", no valor de 100,00 €
- Murrine "Phoenix tears", no valor de 200,00 €
- Murrine "Julian", no valor de 102,27 €
- Murrine "Yin Yan", no valor de 200,00 €
- Murrine "Jason Vorhees mask", no valor de 150,00 €
- Murrine "Heisenberg", no valor de 150,00 €
- Murrine "Red Death", no valor de 171,00 €
- Murrine "Wednesday close up", no valor de 145,00 €
- Murrine "Twisty", no valor de 145,00 €
- Murrine "Underwater scene", no valor de 150,00 €
- Murrine "Hellboy", no valor de 100,00 €
- Murrine "Daruma Mask", no valor de 80,00 €
- Murrine "Joker", no valor de 100,00 €
- Murrine "Michael Myers", no valor de 100,00 €
- Murrine "Alien in a bottle", no valor de 40,00 €
- Murrine "Freddy krueger", no valor de 130,00 €
- Murrine "Joker with a gun", no valor de 100,00 €
- Murrine "Face with glasses close up", no valor de 80,00 €
- Murrine "Tukish face", no valor de 80,00 €
- Murrine "Bird", no valor de 40,00 €
- Murrine "Zombie in hospital", no valor de 120,00 €
- Murrine "Joker close up", no valor de 103,03 €
- Murrine "Signature", no valor de 20,00 €
- Murrine "Portrait", no valor de 43,00 €
- Murrine "Portrait", no valor de 43,00 €
- Murrine "Portrait", no valor de 43,00 €
- Murrine "Portrait", no valor de 43,00 €
- Murrine "Portrait", no valor de 43,00 €
- Murrine "Portrait", no valor de 43,00 €
- Murrine "Portrait", no valor de 43,00 €
- Murrine "Portrait", no valor de 43,00 €
- Murrine "Portrait", no valor de 43,00 €

- Murrine "Portrait", no valor de 43,00 €
- Murrine "Portrait", no valor de 43,00 €
- Murrine "Portrait", no valor de 43,00 €
- Murrine "Portrait", no valor de 43,00 €
- Murrine "Portrait", no valor de 43,00 €
- Murrine "Portrait", no valor de 43,00 €
- Murrine "Portrait", no valor de 43,00 €
- Murrine "Portrait", no valor de 43,00 €
- Murrine "Portrait", no valor de 43,00 €
- Murrine "Portrait", no valor de 43,00 €
- Murrine "Portrait", no valor de 43,00 €
- Murrine "Portrait", no valor de 43,00 €
- Murrine "B.K. 2000", no valor de 20,00 €
- Murrine "Sem nome", no valor de 20,00 €
- Murrine "Urban Landscape", no valor de 20,00 €
- Murrine "Clown", no valor de 20,00 €
- Murrine "Sem nome", no valor de 20,00 €
- Murrine "Sem nome", no valor de 20,00 €
- Murrine "Sem nome", no valor de 20,00 €
- Murrine "Che Guevara", no valor de 20,00 €
- Murrine "Sem nome", no valor de 20,00 €
- Murrine "Sem nome", no valor de 20,00 €
- Murrine "Sem nome", no valor de 20,00 €
- Murrine "Kiss", no valor de 20,00 €
- Murrine "Dale Chihuly" 20,00 €
- Murrine "Turtle", no valor de 20,00 €
- Murrine "Sem nome", no valor de 20,00 €
- Murrine "Sem nome", no valor de 8,00 €
- Murrine "Shooting star", no valor de 8,00 €
- Murrine "Portrait with red heart shirt", no valor de 8,00 €
- Murrine "Portrait of a man with beard and mustache", no valor de 8,00 €
- Murrine "Bird/Eagle", no valor de 8,00 €
- Murrine "Moon and star", no valor de 8,00 €
- Murrine "Space landscape", no valor de 8,00 €
- Murrine "Mermaid", no valor de 8,00 €
- Murrine "Portrait with blue shirt", no valor de 8,00 €
- Murrine "Portrait of a lady with red and black shirt", no valor de 8,00 €
- Murrine "Cactus (?) with flowers", no valor de 8,00 €
- Murrine "Sem nome", no valor de 8,00 €
- Murrine "Portrait with blue shirt and orange cheeks", no valor de 8,00 €
- Murrine "Fish" no valor de 8,00 €
- Murrine "Portrait with pink shirt", no valor de 8,00 €
- Murrine "Portrait with red shirt and white cheeks", no valor de 8,00 €
- Murrine "Boat", no valor de 8,00 €
- Murrine "Man with open arms", no valor de 8,00 €

- Murrine "Butterfly", no valor de 8,00 €
 - Murrine "Portrait with blue shirt and pink cheeks", no valor de 8,00 €
 - Murrine "Portrait with light blue shirt and yellow cheeks", no valor de 8,00 €
 - Murrine "Ladybug", no valor de 8,00 €
 - Murrine "Turtle", no valor de 8,00 €
 - Murrine "Portrait with yellow shirt and pink cheeks", no valor de 8,00 €
 - Murrine "Sem nome" no valor de 8,00 €
 - Murrine "Bug", no valor de 8,00 €
 - Murrine "Portrait of a lady, black hair", no valor de 200,00 €
 - Murrine "Portrait of a lady, brown hair", no valor de 200,00 €
 - Murrine "Portrait of a man", no valor de 200,00 €
 - Murrine "Berthas", no valor de 30,00 €
 - Marble "Magritte", no valor de 200,00 €
 - Marble "Nola", no valor de 200,00 €
 - Marble "Cinetic", no valor de 150,00 €
 - Marble "Eye on yellow", no valor de 150,00 €
 - Marble "Portrait of a man", no valor de 100,00 €
 - Marble "Portrait of a lady", no valor de 250,00 €
 - Marble "Portrait of a lady", no valor de 250,00 €
 - Marble "Dichroic Patriot", no valor de 150,00 €
 - Marble "Abstract", no valor de 150,00 €
 - Marble "Portrait of a lady", no valor de 300,00 €
 - Marble "Glass Kicks ass", no valor de 200,00 €
 - Marble "Lizard", no valor de 600,00 €
 - Marble "Abstract with signature", no valor de 300,00 €
 - Marble "Young boy", no valor de 300,00 €
 - Marble "Music Notes", no valor de 300,00 €
 - Marble "Casino", no valor de 300,00 €
 - Marble "Pamela", no valor de 400,00 €
 - Marble "Plane", no valor de 300,00 €
 - Marble "Marylin Monroe", no valor de 200,00 €
 - Marble "Moon", no valor de 200,00 €
 - Marble "Portrait of a young girl", no valor de 200,00 €
 - Marble "Bertha", no valor de 400,00 €
 - Marble "4 Day of the Dead", no valor de 400,00 €
 - Marble "Portrait of a young girl", no valor de 200,00 €
- Valor total: 31.886,00€

Atendendo à importância das peças, para a valorização das coleções do Museu do Vidro, nomeadamente a coleção de vidro artístico contemporâneo, propõe-se a aceitação das doações e a integração das mesmas no acervo do Museu do Vidro para fins exclusivamente museológicos.

A Câmara Municipal analisou as informações e delibera, ao abrigo da alínea j), do nº 1, do artigo 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado em anexo à Lei nº 75/2013,

de 12 de setembro, na sua redação atual, aceitar a doação das peças acima identificadas, valoradas no total de 44.086,00 Euros, destinadas a integrar no acervo do Museu do Vidro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

28. Doação de bens destinados a integrar o acervo da Casa-Museu Afonso Lopes Vieira

Relativamente a este ponto registou-se a seguinte intervenção:

- O Sr. Vereador António Fragoço agradeceu todas as doações.

Terminada a intervenção, o Sr. Presidente informou que vai seguir o agradecimento pelas doações e colocou a votação a seguinte proposta:

746 - Presente informação nº NIPG:18093/24, de 19/11/2024, da Divisão de Cultura, Património Cultural e Turismo - Área de Museus e Património Cultural, a informar que José Alberto Zúquete, através de comunicação com o registo de entrada NIPG 17111/24, de 29 de julho de 2024, manifestou a vontade de doar um livro com a seguinte designação e valoração:

Afonso Lopes Vieira (1878-1946) – In memoriam, de 1947 (1.ª edição), no valor de 350,00€.

Atendendo à importância dos objetos para a valorização das coleções/acervo do Casa-Museu Afonso Lopes Vieira, propõe-se a aceitação da doação e a integração da mesma no acervo da Casa-Museu Afonso Lopes Vieira para fins exclusivamente museológicos.

A Câmara Municipal da Marinha Grande, analisou a proposta e delibera, ao abrigo da alínea j) do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado em anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aceitar a doação acima identificada, valorada no total de 350,00 Euros, destinada a integrar o acervo da Casa-Museu Afonso Lopes Vieira.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

29. FUNCIONAMENTO DA ORQUESTRA JUVENIL E BIG BAND DA MARINHA GRANDE - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE PARCERIA PARA 2025

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

O Sr. Vereador António Fragoço mencionou que se sabe que foi necessária a consulta prévia na Junta de Freguesia da Marinha Grande para a alteração do corpo docente da Orquestra e que, no protocolo para 2025, é exigida a elaboração de um relatório.

Solicitou o acesso ao relatório de 2024 para conseguirem perceber como é que funcionou, se houve problemas devido à alteração do corpo docente e qual o número de alunos.

O **Sr. Presidente** respondeu dizendo que o relatório já se encontra terminado e que poderá partilhar com os Srs. Vereadores.

A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** referiu que apenas o relatório financeiro não será suficiente para esclarecer todos os pontos que referiram.

O **Sr. Presidente** informou que vai enviar o que tem nesta altura, vai pedir o outro relatório à Junta de Freguesia, se for o caso, e depois irá remeter para os Srs. Vereadores, e que aguarda uma reação caso sejam necessárias mais informações.

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

747 - Presente a informação da DCPCT com o registo N.º 3353/24 e NIPG n.º 18787/24 cujo teor se dá por integralmente reproduzido.

ENQUADRAMENTO

1. Em cumprimento da deliberação camarária de 31 de julho de 1995, a Orquestra Juvenil e Big Band da Marinha Grande constituem um projeto de parceria entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia da Marinha Grande, tendo como objetivos a formação musical de jovens e a continuidade de uma carreira na área da música. Esta parceria tem implicado a celebração de sucessivos Protocolos entre as duas entidades, fixando compromissos, de modo a assegurar o funcionamento e continuidade do projeto.

2. Neste contexto, encontra-se em vigor até 31 de dezembro o Protocolo de Parceria 2024, que se anexa, celebrado entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia da Marinha Grande, em cumprimento da deliberação tomada pela Câmara Municipal e aprovada pela Assembleia Municipal.

3. O Protocolo fixa nos n.ºs 1 e 2, da Cláusula 4.ª, que *“A Câmara Municipal suporta 75% dos custos correspondentes aos monitores da Orquestra Juvenil e outras despesas de funcionamento (despesas correntes).”* E *“Para satisfação da comparticipação a que se refere o número anterior, o montante máximo que a Câmara Municipal suporta anualmente é de 29.985,00 € (vinte e nove mil, novecentos e oitenta e cinco euros).”*

4. O n.º 3, da mesma Cláusula 4.ª, determina que *“A Câmara Municipal transfere para a Junta de Freguesia, até 31 de dezembro de 2024, o montante máximo total da comparticipação prevista no n.º 2, comprometendo-se a Junta de Freguesia a apresentar relatórios mensais de execução financeira do Protocolo, acompanhados de documentos fiscalmente válidos comprovativos das despesas realizadas.”*

PROPOSTA

De forma a assegurar a continuidade da parceria e do projeto, importa preparar o Protocolo para 2025, que carece de aprovação pela Câmara e Assembleia Municipais.

Desta forma propõe-se manter a parceria nos mesmos termos, assumindo o mesmo montante da comparticipação financeira para 2025, a saber: 29.985,00 € (vinte e nove mil, novecentos e oitenta e cinco euros) e a calendarização da transferência dessa verba para a Junta de Freguesia.

A Câmara Municipal ao abrigo da competência conferida pela alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º e alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera aprovar a minuta de Protocolo de Parceria para 2025, a celebrar entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia da Marinha Grande, que fica anexa e se dá por integralmente reproduzida, e submetê-lo a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, bem como remeter a proposta à Junta de Freguesia para apreciação prévia pelo seu órgão deliberativo.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**PROTOCOLO DE PARCERIA
PARA O FUNCIONAMENTO DA ORQUESTRA JUVENIL E BIG BAND
DA MARINHA GRANDE**

Entre:

Aurélio Pedro Monteiro Ferreira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e em representação do Município da Marinha Grande, NIPC 505 776 758, com sede na Praça Guilherme Stephens, Marinha Grande;

E

Maria das Neves Gaspar Oliveira, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia da Marinha Grande e em representação da Freguesia da Marinha Grande, NIPC 506 849 023, com sede na Rua 25 de Abril, Marinha Grande;

Considerando que:

- a) Por deliberação camarária, de 31 de julho de 1995, foi determinada a criação da Orquestra Juvenil da Marinha Grande, sob a forma de um projeto comum entre esta Câmara Municipal e a Junta de Freguesia da Marinha Grande;
- b) A criação da Orquestra Juvenil da Marinha Grande é, desde o início, um projeto conjunto da Câmara Municipal e da Junta de Freguesia;
- c) A Orquestra Juvenil depende, para o seu adequado funcionamento, do envolvimento direto e empenhado das duas entidades, que procederam à sua criação;
- d) A continuação do desenvolvimento deste projeto depende da formalização da parceria entre as partes;
- e) É possível e desejável maximizar os resultados produzidos pela Orquestra Juvenil;
- f) Deve ser criado, tanto quanto possível, um quadro estável em que assenta o funcionamento da Orquestra Juvenil.

É celebrado o presente Protocolo de Parceria, que se rege pelas disposições constantes das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente Protocolo tem por objeto o funcionamento da Orquestra Juvenil e da Big Band da Marinha Grande, que constitui um projeto comum e conjunto da Câmara Municipal e da Junta de Freguesia da Marinha Grande.

Cláusula 2.ª

Objetivos

A parceria tem os seguintes objetivos:

1. A continuação e desenvolvimento da Orquestra Juvenil da Marinha Grande;
2. A continuação e desenvolvimento da Big Band da Marinha Grande, agrupamento musical que garante aos antigos membros da Orquestra a continuidade da sua carreira musical;
3. A formação musical e cultural dos jovens que integram a Orquestra Juvenil e a Big Band;
4. A participação da Orquestra Juvenil e da Big Band em atividades culturais e recreativas.

Cláusula 3.ª

Gestão

1. A gestão corrente da Orquestra Juvenil da Marinha Grande e Big Band fica a cargo da Junta de Freguesia da Marinha Grande.
2. As decisões estruturais são tomadas em conjunto pela Câmara Municipal e Junta de Freguesia.

Cláusula 4.ª

Meios

1. A Câmara Municipal suporta 75% dos custos correspondentes aos monitores da Orquestra Juvenil e outras despesas de funcionamento (despesas correntes).
2. Para satisfação da comparticipação a que se refere o número anterior, o montante máximo que a Câmara Municipal suporta anualmente é de 29.985,00 € (vinte e nove mil, novecentos e oitenta e cinco euros).
3. A Câmara Municipal transfere para a Junta de Freguesia, até 31 de dezembro de 2024, o montante máximo total da comparticipação prevista no n.º 2, comprometendo-se a Junta de Freguesia a apresentar relatórios mensais de execução financeira do Protocolo, acompanhados de documentos fiscalmente válidos comprovativos das despesas realizadas.
4. A despesa inerente a este Protocolo será satisfeita por dotação existente na classificação económica:; cabimento n.º; compromisso n.º/....
5. A comparticipação financeira transferida pela Câmara Municipal é afeta exclusivamente ao funcionamento da Orquestra Juvenil, da Big Band e da Escola de Formação Musical.
6. As restantes despesas de funcionamento da Orquestra Juvenil são suportadas pela Junta de Freguesia da Marinha Grande.

Cláusula 5.ª

Plano de Atividades

1. O Plano Anual de Atividades da Orquestra Juvenil deve ser aprovado por ambos os parceiros.
2. Em cada ano civil de vigência do presente Protocolo a Orquestra Juvenil deve realizar atividades abertas ao público em edifícios municipais.

Cláusula 6.ª

Publicitação

1. A publicitação das atividades realizadas pela Orquestra Juvenil e pela Big Band deve conter as seguintes menções: Parceria Câmara Municipal / Junta de Freguesia.
2. As atividades da Orquestra Juvenil devem ser publicitadas nos meios de comunicação da Câmara Municipal, devendo essa informação ser remetida pela Junta de Freguesia, com pelo menos 30 dias de antecedência.

Cláusula 7.ª

Relatório de Atividades

A Junta de Freguesia deve apresentar até 21 de dezembro de 2025 um relatório das atividades desenvolvidas ao longo do período de vigência do Protocolo.

Cláusula 8.ª

Acompanhamento

O acompanhamento e verificação do cumprimento do presente Protocolo são assegurados pela Câmara Municipal da Marinha Grande.

Cláusula 9.ª

Casos Omissos

A resolução de casos omissos depende do acordo entre as partes.

Cláusula 10.ª

Vigência

O presente Protocolo vigora pelo período de um ano e produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2025.

Cláusula 11.ª

Celebração

O presente Protocolo é celebrado depois de aprovado pela Assembleia Municipal e pela Assembleia de Freguesia da Marinha Grande.

Marinha Grande, ... de dezembro de 2024

1º Outorgante

2º Outorgante

DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

30. Projeto “Avó(z) do Judo” – Candidatura Nº POISE-03-4639-FSE-000967 – Análise do Relatório Final

O ponto foi retirado, para posterior discussão com os Srs. Vereadores e apresentação da decisão final.

31. ATRIBUIÇÃO DE BOLSA MENSAL DE ALIMENTAÇÃO PARA OS RESTANTES 7 ESTUDANTES CABO-VERDIANOS AO ABRIGO DO PROTOCOLO DE PARCERIA TÉCNICA E CIENTÍFICA FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL, NA ÁREA DA METALOMECÂNICA E CNC – OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

748 - Presente informação com o registo 3355/2024 da Divisão de Assuntos Sociais, NIPG 18796/2024, datada de 2 de dezembro de 2024, através da qual se dá conta da necessidade de atribuição de apoio financeiro aos restantes 7 estudantes de origem cabo-verdiana acolhidos recentemente pelo Município da Marinha Grande, no âmbito do Protocolo de Cooperação para o Desenvolvimento do Projeto de Formação Técnico Profissional na área de Metalomecânica e CNC, que se encontram identificados em anexo, à informação interna.

Considerando que:

- a) Nos termos da alínea b) do artigo 14.º do Protocolo- Acordo de Cooperação para o Desenvolvimento do Projeto de Formação Técnico-Profissional na área da Metalomecânica e CNC celebrado em 19 de julho de 2019, os cooperantes, de onde se destaca o Município da Marinha Grande, definiram um programa de atuação com a respetiva previsão de calendarização, nomeadamente, locais próximos dos polos de instalação, equipamento e implementação das condições logísticas, em Portugal e em Cabo Verde, para acolhimento dos formandos em termos de deslocação, alojamento, alimentação e acompanhamento;
- b) A Carta de Compromisso remetida pelo Município da Marinha Grande ao Presidente do Conselho Diretivo do IEPF de Cabo Verde, em 9 de setembro de 2019, reforçou as responsabilidades assumidas pelo Município da Marinha Grande, *“de garantia de alojamento, de condições de alimentação e de acompanhamento psicossocial dos jovens formandos naturais de Cabo Verde, que vierem a frequentar esta formação na Marinha Grande...”*;
- c) O Município da Marinha Grande acolheu entre 2022 e 2023, 19 formandos naturais de Cabo Verde, tendo 4 destes vindo a desistir no decurso da formação;

- d) Desde o momento do seu acolhimento, o Município da Marinha Grande assegurou não só a atribuição de bolsas mensais de alimentação a todos eles, no valor unitário de 150,00€, como também 3 habitações sociais, devidamente equipadas;
- e) Da parte do Governo da República de Cabo Verde, foi assumida a atribuição de um subsídio no valor de 200,00€/mês/aluno, transferido diretamente para a conta bancária dos mesmos, para assegurar a subsistência dos jovens em Portugal;
- f) Da parte do Centro de Formação Profissional da Indústria Metalúrgica e Metalomecânica (CENFIM), foi garantido ainda a atribuição de subsídio de alimentação e de transporte, correspondente aos dias de formação;
- g) Dos 15 formandos que se mantiveram a frequentar o CENFIM, todos eles já concluíram a sua formação estando, na sua maioria, integrados no mercado de trabalho e autonomizados, em termos habitacionais;
- h) Em julho do corrente ano e após reunião tida entre o Instituto de Emprego e Formação Profissional de Cabo Verde, o CENFIM e o Município da Marinha Grande, foi acordado entre todos o acolhimento e a integração de novos formandos no ano letivo 2024-2025, no curso EFA Tecnológico – Técnico/a de Maquinação e Programação CNC, com a duração de 15 meses;
- i) Na referida reunião, o Município da Marinha Grande dando continuidade ao compromisso assumido, no âmbito do Acordo de Cooperação disponibilizou-se a acolher um total de 12 jovens oriundos de Cabo Verde, em conformidade com a disponibilidade de quartos existentes nas habitações sociais reservadas para este fim;
- j) Os formandos foram acolhidos pelo Município da Marinha Grande entre os dias 7 e 11 de novembro, tendo sido distribuídos pelas habitações;
- k) Todos, sem exceção, estão a frequentar o Curso EFA Tecnológico – Técnico de Maquinação e Programação CNC, conforme atestam as certidões de frequência emitidas pelo CENFIM;
- l) Existe a necessidade de lhes garantir, à semelhança do que foi feito com o 1.º grupo de jovens acolhidos entre 2022/2023, condições financeiras para aquisição de géneros alimentares, através da atribuição de bolsas mensais;
- m) Para cinco formandos deste grupo de 12, já foi deliberado, em reunião de câmara datada de 25 de novembro, a atribuição de bolsas de alimentação;
- n) Presentemente, os restantes sete, já reúnem todos os quesitos necessários para a atribuição do referido apoio financeiro;

- o) O curso em causa tem a duração de 15 meses, tendo o seu termo previsto para 30 de janeiro de 2026;
- p) As atribuições do Município da Marinha Grande no domínio da educação, ensino e formação profissional, da ação social, habitação, promoção do desenvolvimento e cooperação externa, nos termos das alíneas d), h), i), m) e p) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conferem à Câmara Municipal da Marinha Grande, a competência para deliberar na participação do município em projetos e ações de cooperação descentralizada, designadamente no âmbito da União Europeia e da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, nos termos da alínea aaa) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei supracitada;
- q) Nos termos da alínea a) do artigo 8.º do Acordo de Cooperação celebrado, os cooperantes assumiram o cumprimento das obrigações decorrentes da celebração do Protocolo e das decisões acordadas unanimemente pelos seus subscritores;
- r) Existe dotação financeira na ação 2023/A/54, classificação económica: 0103/04080202

A Câmara Municipal apreciou a informação e ao abrigo das competências conferidas na alínea aaa) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera a atribuição de uma bolsa mensal de alimentação, no valor de 150,00€/aluno, para os restantes sete jovens integrados ao abrigo do Protocolo assumido pelo Município, a ser paga até ao dia 10 de cada mês.

Mais delibera que o referido apoio económico seja atribuído desde a data de ingresso dos formandos no curso, ou seja, desde 11 de novembro até 31 de dezembro de 2024, conforme anexo à informação interna.

Delibera ainda notificar os jovens da obrigatoriedade de apresentação do comprovativo de frequência na formação e dos documentos comprovativos de execução de despesa, fiscalmente válidos, inerentes à bolsa, junto dos serviços municipais, até ao 3.º dia útil do mês seguinte a que a bolsa respeita.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

32. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – Processo Familiar Nº 200847372

749 - Presente informação com o Registo nº 3358/24 e NIPG 18800/24, relativa à proposta de atribuição de apoio económico, nos termos do nº1, do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social.

Considerando que:

- Se encontram reunidos os critérios de atribuição previstos no nº 1 do artigo 10º, do referido Regulamento;
- O Processo Familiar, instruído com todos os documentos previstos de acordo com o nº2 do artigo 8º e com as alíneas b) a f) do nº 1 do artigo 14º do referido Regulamento, encontra-se devidamente arquivado na Divisão de Assuntos Sociais;
- O processo encontra-se com o devido enquadramento orçamental no PAM – Ação 2022/A/276, conforme documento que consta no processo.

A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e delibera, no âmbito da alínea v) do nº1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o nº 1 do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social, publicado no Aviso nº104/2023 de 16 de janeiro, atribuir apoio económico no valor único de 800,00€ (oitocentos euros) ao requerente do Processo Familiar nº 200847372, para efeito do previsto nos termos das alíneas g) do nº3 do artigo 2º do referido regulamento.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

33. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – Processo Familiar Nº 202442756

750 - Presente informação com o Registo nº 3339/24 e NIPG 18718/24, relativa à proposta de atribuição de apoio económico, nos termos do nº1, do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social.

Considerando que:

- Se encontram reunidos os critérios de atribuição previstos no nº 1 do artigo 10º, do referido Regulamento;
- O Processo Familiar, instruído com todos os documentos previstos de acordo com o nº2 do artigo 8º e com as alíneas b) a f) do nº 1 do artigo 14º do referido Regulamento, encontra-se devidamente arquivado na Divisão de Assuntos Sociais;
- O processo encontra-se com o devido enquadramento orçamental no PAM – Ação 2022/A/276, conforme documento que consta no processo.

A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e delibera, no âmbito da alínea v) do nº1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o nº 1 do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social, publicado no Aviso nº104/2023 de 16 de janeiro, atribuir apoio económico no valor único de 1.650,00€ (mil, seiscentos e cinquenta euros) ao requerente do Processo Familiar nº 202442756, para efeito do previsto nos termos das alíneas g) do nº3 do artigo 2º do referido regulamento.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

34. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – Processo Familiar Nº 202445765

751 - Presente informação com o Registo nº 3209/24 e NIPG 18205/24, relativa à proposta de atribuição de apoio económico, nos termos do nº1, do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social.

Considerando que:

- Se encontram reunidos os critérios de atribuição previstos no nº 1 do artigo 10º, do referido Regulamento;
- O Processo Familiar, instruído com todos os documentos previstos de acordo com o nº2 do artigo 8º e com as alíneas b) a f) do nº 1 do artigo 14º do referido Regulamento, encontra-se devidamente arquivado na Divisão de Assuntos Sociais;
- O processo encontra-se com o devido enquadramento orçamental no PAM – Ação 2022/A/276, conforme documento que consta no processo.

A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e delibera, no âmbito da alínea v) do nº1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o nº 1 do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social, publicado no Aviso nº104/2023 de 16 de janeiro, atribuir apoio económico no valor único de 680€ (seiscentos e oitenta euros) ao requerente do Processo Familiar nº 202445765, para efeito do previsto nos termos das alíneas g) do nº3 do artigo 2º do referido regulamento.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

35. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – Processo Familiar Nº 202446368

752 - Presente informação com o Registo nº 2583/24 e NIPG 3280/24, relativa à proposta de atribuição de apoio económico, nos termos do nº1, do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social.

Considerando que:

- Se encontram reunidos os critérios de atribuição previstos no nº 1 do artigo 10º, do referido Regulamento;
- O Processo Familiar instruído com todos os documentos previstos no nº2 do artigo 8º e com as alíneas a) a g) do nº 1 do artigo 14º do referido Regulamento, encontra-se devidamente arquivado na Divisão de Assuntos Sociais (DAS) para consulta pelo órgão deliberativo da Câmara Municipal;
- O processo encontra-se com o devido enquadramento orçamental no PAM – Ação 2022/A/276, conforme documento que consta no processo.

A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e delibera, no âmbito da alínea v) do nº1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e do nº 1 do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social, atribuir apoio económico no valor único de 1386,00€ (mil trezentos e oitenta e seis) para efeito do previsto nos termos da alínea b) do nº3 do artigo 2º do referido regulamento, ao requerente do Processo Familiar nº202446368, pagável diretamente a terceiro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE DESPORTO, JUVENTUDE E ASSOCIATIVISMO

36. Proposta de celebração de adenda aos Contratos Programa celebrados em 2024, no âmbito das linhas de apoio: à aquisição de equipamento e viaturas, obras de conservação e obras de demolição, construção, reconstrução, alteração ou ampliação, ao abrigo do Regulamento Municipal de apoio às Instituições Sociais (RMAIS) e do Regulamento Municipal de apoio às Instituições de Cultura, Recreio e/ou Desporto (RMAA), respetivamente.

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

A **Sra. Vereadora Ana Laura Baridó** referiu que esta situação aconteceu devido ao facto de os processos terem atrasado muito na atribuição dos apoios.

O **Sr. Presidente** respondeu dizendo que a situação acontece por diversas razões.

A **Sra. Vereadora Ana Laura Baridó** reforçou a importância do cumprimento dos prazos.

Terminadas a intervenção, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

753 - Presentes:

- informação técnica com o registo nº 3386/24 - NIPG: 18731/24, datada de 03 de dezembro de 2024, da Divisão de Desporto, Juventude e Associativismo, referente à necessidade de prorrogar o prazo de vigência dos Contratos-Programa celebrados em 2024, no âmbito das linhas de apoio: à aquisição de equipamento e viaturas, obras de conservação e obras de demolição, construção, reconstrução, alteração ou ampliação, ao abrigo do RMAIS e do RMAA, respetivamente, por motivos de constrangimentos, apresentados pelas instituições, prevendo-se a realização da despesa afeta à aquisição de equipamento e viaturas e à execução das obras e/ou, no ano económico de 2025;
- emails das instituições com os registos de entrada NIPG: 18822/24, 16993/24, 18819/24, 17446/24, 18731/24, 18811/24, 17785/24, 17786/24, 17732/24, 18824/24;
- Minutas de adenda aos contratos-programa (CP) DDJA n.º: 3/2024, 5/2024, 7/2024, 11/2024, 19/2024, 24/2024, 25/2024, 27/2024, 32/2024, 33/2024, 36/2024, 39/2024, 40/2024, 42/2024 e 55/2024.

A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e considerando que:

- em reunião de Câmara de 19/08/2024, foi aprovada a admissão e atribuição de apoio financeiro às Instituições Sociais, Instituições de Cultura, Recreio e/ou Desporto, ao abrigo do RMAIS e do RMAA;
- entre as quais, constavam as seguintes instituições: Associação de Jiu Jitsu e artes Marciais da Marinha Grande Carlinho Santos, Associação Equestre Cavalo Dourado, Casa D'Árvore – ABCNatur, Clube Automóvel da Marinha Grande, Clube Recreativo Amieirinhense, Industrial Desportivo Vieirense, Judo Clube da Marinha Grande, Sociedade de Instrução e Recreio 1.º de Maio, Sport Império Marinhense, Sport Operário Marinhense, Teatresco Grupo de Teatro e PVMG- Projectos de Vida, Cooperativa Social, Cultural e Lúdica Sénior da Marinha Grande CRL, enquanto beneficiárias de comparticipações financeiras para apoio à aquisição de equipamentos e viaturas, à realização de obras de conservação e à realização de obras de demolição, construção, reconstrução, ampliação ou ampliação, respetivamente;
- na sequência da supracitada deliberação camarária foram celebrados os respetivos Contratos Programa, designadamente: CP DDJA n.º 3/2024, CP DDJA n.º 5/2024, CP DDJA n.º 7/2024, CP DDJA n.º 11/2024, CP DDJA n.º 19/2024, CP DDJA n.º 24/2024, CP DDJA n.º 25/2024, CP DDJA n.º 27/2024, CP DDJA n.º 32/2024, CP DDJA n.º 33/2024, CP DDJA n.º 36/2024, CP DDJA n.º 39/2024, CP DDJA n.º 40/2024, CP DDJA n.º 42/2024, CP DDJA n.º 55/2024;
- a vigência dos contratos programas mencionados é até 31/12/2024;
- ao abrigo dos referidos contratos programa o Município não poderá, em caso algum, efetuar qualquer pagamento, no ano de 2025 e subsequentes;
- a deliberação Camarária de 19/08/2024 determina que se proceda ao pagamento do apoio apurado para 2024, para cada Instituição Social, Instituição de Cultura, Recreio e/ou Desporto, mediante a situação de regularização das obrigações previstas em contratos programas anteriormente celebrados com o Município da Marinha Grande (MMG);
- as instituições em apreço, apresentaram junto do MMG requerimento para efeitos de celebração de adenda ao(s) seu(s) Contrato-Programa, prevendo a prorrogação do mesmo, considerando os constrangimentos sentidos em matéria de conclusão das obras e/ou aquisição de equipamentos e viaturas e consequente liquidação da despesa inerente, no ano económico de 2025;
- o atraso na atribuição e consequente liquidação dos apoios financeiros apurados em 2024, poderá, de certo modo, ter contribuído para a falta de liquidez das instituições para garantirem a execução do objeto do(s) seu(s) Contrato-Programa;

- as instituições reportaram ao MMG os constrangimentos diversos (alguns alheios), sentido por estas, dentro do prazo de vigência dos referidos Contratos-Programa;
- para o efeito, é necessário proceder à prorrogação do prazo previsto na cláusula 10.ª dos referidos Contratos-Programa, que prevê a vigência dos mesmos até 31/12/2024, bem como, em consequência, à alteração do preceituado no CP ao nível do período previsto para a apresentação dos relatórios finais e anos económicos das despesas incorridas com a sua execução;

Delibera, ao abrigo das competências conferidas pelas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual:

- **Prorrogar o prazo previsto na cláusula 10.ª dos Contratos-Programa: CP DDJA n.º 3/2024, CP DDJA n.º 5/2024, CP DDJA n.º 7/2024, CP DDJA n.º 11/2024, CP DDJA n.º 19/2024, CP DDJA n.º 24/2024, CP DDJA n.º 25/2024, CP DDJA n.º 27/2024, CP DDJA n.º 32/2024, CP DDJA n.º 33/2024, CP DDJA n.º 36/2024, CP DDJA n.º 39/2024, CP DDJA n.º 40/2024, CP DDJA n.º 42/2024 e a CP DDJA n.º 55/2024, até 30/09/2025, possibilitando desta forma a conclusão das obras e/ou aquisição de equipamentos e viaturas, previstas ao abrigo dos referentes Contratos-Programa;**
- **Em consequência dessa prorrogação, prorrogar, igualmente o prazo de apresentação do relatório de execução previsto na cláusula 4.ª e na cláusula 5.ª dos citados Contrato-Programa, nos termos do artigo 24.º do RMAA e do RMAIS;**
- **Alterar o teor da Cláusula 2.ª e do n.º 3 da Cláusula 5.ª dos Contrato-Programa em apreço, de modo a viabilizar o pagamento, em 2025, de verbas a liquidar, consoante a especificidade do Contrato-Programa e a enquadrar financeiramente a despesa incorrida, em 2025, na execução dos Contrato-Programa;**
- **Aprovar, nessa sequência, as minutas de adendas aos referidos Contrato-Programa, que aqui se dão por integralmente reproduzidas e que se anexam à presente deliberação.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

37. NIPG 17445/24, datado de 09/11/2024- Requerimento apresentado pelo Sporting Clube Marinhense, para efeitos de devolução faseada de verba não concretizada ao abrigo do Contrato-Programa DDC 56-2021, celebrado em 28/12/2021 e aditado em 29/12/2022.

754 - Presente informação com o registo n.º: 3313/24 - NIPG: 18587/24, datada de 27 de novembro de 2024, da Divisão de Desporto, Juventude e Associativismo que se dá por integralmente reproduzida, e na qual se dá conta do requerimento apresentado pelo Sporting Clube Marinhense (SCM), para efeitos de restituição de verba não concretizada no

âmbito da execução do Contrato-Programa (CP) DDC 56-2021, na sequência da Decisão Final deliberada em reunião de Câmara de 13/05/2024.

Considerando que:

1. não se verificou a entrada nos serviços municipais de qualquer relatório de execução do CP DDC 56-2021;
2. foram ultrapassados todos os prazos estabelecidos no CP DDC 56-2021 para a execução do mesmo;
3. nos termos do preceituado na cláusula 10.ª do CP DDC 56-2021, *“o incumprimento culposo do contrato-programa, por parte da entidade beneficiária da comparticipação financeira, confere à entidade concedente o direito a reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa”*
4. nos termos do artigo 25.º do Regulamento Municipal de Apoio às Instituições de Cultura, Recreio e/ou Desporto, *“a não realização dos projetos ou atividades implica a devolução dos montantes recebidos”*;
5. em 01/04/2024, foi presente em reunião de Câmara a proposta de devolução de verba não concretizada ao abrigo do CP DDC 56-2021, tendo sido deliberada a aprovação da intenção da Câmara Municipal;
6. na sequência da deliberação camarária de 01/04/2024, através do Ofício n.º 1195, datado de 04/04/2024, o SCM foi notificado para efeitos de audiência prévia, face à proposta de devolução de verba não concretizada ao abrigo do CP DDC 56-2021;
7. não se verificou qualquer pronúncia, por parte do SCM, foi presente em reunião de Câmara, de 13/05/2024, a Decisão Final da devolução de verba não concretizada ao abrigo do CP DDC 56-2021;
8. na sequência da deliberação camarária de 13/05/2024, através do Ofício n.º 2114, datado de 21/05/2024, o SCM foi notificado da Decisão Final da Câmara Municipal, no sentido da devolução da verba não concretizada no âmbito do CP DDC 56-2021;
9. em 02/07/2024, o SCM, através do NIPG 9891/24, apresentou uma proposta de devolução faseada de verba, a concretizar-se em 6 anos, num montante anual de 5.353,81€;
10. não consta no CP DDC 56-2021 qualquer cláusula referente à possibilidade de devolução da verba em prestações;
11. nos termos da Cláusula 12.ª do CP DDC 56-2021- Omissões, é aplicável o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, aprovado pelo

Decreto-Lei n.º 273/2009, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 41/2019 de 26 de março de 2019, e as demais normas de direito administrativo, bem como o disposto nos regulamentos municipais aplicáveis, sendo que quaisquer outras situações serão resolvidas pela Câmara Municipal da Marinha Grande;

12. pese embora, de acordo com o previsto na Clausula 12.ª do CP DDC 56-2021 e nos termos do n.º 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 273/2009 (versão consolidada), “A reposição das quantias a que se refere o número anterior pode ser efetuada mediante a retenção, pelas entidades concedentes do apoio, de verbas afetas a esse ou outros contratos-programa de desenvolvimento desportivo, celebrados pela mesma entidade, desde que não se coloquem em causa os fins essenciais dos mesmos.”, considero, salvo melhor entendimento, que a retenção de verbas afetas a esse ou outros contratos-programa de desenvolvimento desportivo, celebrados pela mesma entidade, poderá verificar-se danosa ao SCM;
13. no RMAA não há referência à possibilidade de pagamento em prestações;
14. de acordo com o previsto na **Secção VI- Reposição de dinheiros públicos**, nos n.º1 e n.º 2 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Estabelece o regime da Administração Financeira do Estado), “A reposição poderá ser efetuada em prestações mensais por dedução ou por guia, mediante requerimento fundamentado dos interessados e despacho do dirigente do respetivo serviço ou organismo processador, desde que o prazo de entrega não exceda o ano económico seguinte àquele em que o despacho for proferido”; “Em casos especiais, pode o membro do Governo que tutela o serviço, ou o dirigente dos organismos autónomos a que se refere a divisão ii, autorizar que o número de prestações exceda o prazo referido no número anterior, não podendo, porém, cada prestação mensal ser inferior a 5% da totalidade da quantia a repor, desde que não exceda 30% do vencimento base, caso em que pode ser inferior ao limite de 5% “;
15. o requerimento apresentado pelo SCM, para efeitos de restituição de verba em 6 anos, equivalia a uma prestação mensal inferior a 5% da totalidade da quantia a repor, como tal foi solicitado parecer jurídico sobre a exequibilidade de deferimento;
16. o parecer jurídico, emitido em 06/10/2024, fundamentou-se no aludido artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (já mencionado no ponto 13), tendo sido apresentada uma eventual solução, designadamente: “A solução poderá passar por, previamente a uma resposta / posição formal, contactar as Associações em causa, para lhes apresentar as soluções de que dispõem. Um máximo de 20 prestações mensais, se o plano for aprovado ainda em 2024, mas, permitindo receber verbas de apoios desde já ou, no limite, um plano de pagamento prestacional que, no máximo, poderá ascender a 24 prestações, no entanto, não podendo receber quaisquer verbas até ao momento da aceitação do plano 8º que ocorreria em Janeiro de 2025”); (Anexo 10)

17. contactado o SCM, veio a entidade, através do registo n.º NIPG 17445/24, datado de 09/11/2024, apresentar requerimento para a concretização da restituição da verba não concretizada ao abrigo do CP DDC 56-2021, em 20 prestações mensais.

A Câmara Municipal apreciou o teor da informação, e ao abrigo das competências conferidas pelas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera:

- a) Aprovar a proposta de devolução de verba, não concretizada ao abrigo do CP DDC 56-2021, no montante de 32.122,83€ nos moldes abaixo propostos:**
- i. O Sporting Clube Marinhense durante 19 meses, deverá restituir o valor 1.606,10€/mês, sendo a 20.ª mensalidade no valor de 1.606,93€;**
 - ii. A 1.ª prestação deverá ocorrer no mês de dezembro de 2024;**
- b) Notificar o Sporting Clube Marinhense sobre a proposta de devolução faseada de verba não concretizada ao abrigo do CP DDC 57-2021 e sua Adenda.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

38. Resolução do Protocolo do PME (Pavilhão Municipal de Exposições) - SOM (Sport Operário Marinhense)

O ponto foi retirado.

39. Resolução do Contrato de Arrendamento do Pavilhão do SOM (Sport Operário Marinhense)

O ponto foi retirado.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião eram 17:26 horas.

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia 09/12/2024.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 35

No final foi elaborada esta ata, que eu, Maria Fernanda Carvalho Vaz, Coordenadora Técnica, vou assinar, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária da reunião,

Em cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 4.º do Regimento da Câmara Municipal da Marinha Grande, foi efetuada a gravação de áudio e vídeo da presente reunião, que se encontra disponível ao público na página de Internet do Município.